



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

# DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.706, 03 de julho de 2024.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**  
Procurador-Geral de Justiça

**SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**  
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

**ANTÔNIO MARCOS DEZAN**  
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

**FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA**  
Ouvidor

**NELSON FARACO DE FREITAS**  
Corregedor-Geral

**NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO**  
Chefe de Gabinete da PGJ

**CLAUDIA BRAGA TOMELIN**  
Secretária-Geral



Ministério Público  
do Distrito Federal  
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 591, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3605.0072268/2024-20,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a contar de 11 de julho de 2024, o servidor DAYVISSON CRISTIANO MOREIRA, matrícula 3883-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe Jurídico III da Assessoria de Legislação de Pessoal da Consultoria Jurídica, código CC-03 (62002022), exonerando, em consequência, a servidora LARISSA CURY DE FARIAS LEITÃO, matrícula 4147-5.

**Art. 2º** Nomear, a contar de 11 de julho de 2024, a servidora LARISSA CURY DE FARIAS LEITÃO, matrícula 4147-5, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico I da Assessoria de Legislação de Pessoal da Consultoria Jurídica, código CC-01 (62002023), exonerando, em consequência, o servidor DAYVISSON CRISTIANO MOREIRA, matrícula 3883-1.

**Art. 3º** Dispensar, a contar de 11 de julho de 2024, o servidor DAYVISSON CRISTIANO MOREIRA, matrícula 3883-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituto do cargo em comissão de Assessor Chefe Jurídico III da Assessoria de Legislação de Pessoal da Consultoria Jurídica, código CC-03 (62002022).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 02/07/2024, às 13:51, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1268143** e o código CRC **444E3C34**.

19.04.3605.0072268/2024-20



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 592, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto nos art.143 a 182 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

**CONSIDERANDO** o teor dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 19.04.3218.0058241/2024-46,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar a dinâmica dos fatos noticiados no documento em referência.

**Art. 2º** Designar o servidor RICARDO SILVA DE CARVALHO, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 4763, para proceder aos trabalhos apuratórios, devendo apresentar, no prazo de 60 dias, o respectivo relatório conclusivo acerca dos fatos apurados.

Parágrafo único. A substituição do servidor designado ocorrerá somente em situação excepcional, desde que haja justificativa fundamentada da chefia máxima da unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 02/07/2024, às 13:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1266518** e o código CRC **3E5EC4FA**.

---

19.04.3218.0058241/2024-46



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 594, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

Designa membros titulares de Promotoria de Justiça de Apoio Operacional que estão sem designação em julho de 2024, para atuarem em cargos ministeriais.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o resultado do Aviso de Designação de Promotor Operacional sem designação em julho de 2024; e

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0072256/2024-19,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Promotor de Justiça Adjunto VINÍCIUS ALMEIDA BERTAIA para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 31 de julho de 2024, na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde.

**Art. 2º** Designar a Promotora de Justiça Adjunta LIA ALMEIDA OLIVEIRA SARAIVA para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 31 de julho de 2024, junto à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 3º** Designar a Promotora de Justiça Adjunta RAMONA ANCHIETA MENDEL para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 31 de julho de 2024, junto à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 4º** Designar a Promotora de Justiça Adjunta SOFIA SCHLOSSER para officiar, em substituição simples, nos períodos:

I – de 1º a 26 de julho de 2024, na 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa dos Direitos Individuais, Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude;

II – de 27 a 31 de julho de 2024, na 6ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília.

**Art. 5º** Designar o Promotor de Justiça Adjunto CARLOS EDUARDO SIMÕES MORAES para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 31 de julho de 2024, na 1ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente (Henry Borel).

**Art. 6º** Designar o Promotor de Justiça Adjunto RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA para officiar, em substituição simples, nos seguintes períodos:

I – de 1º a 18 de julho de 2024, na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Planaltina; e

II – de 19 a 31 de julho de 2024, junto à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 7º** Designar a Promotora de Justiça Adjunta CAROLINA MOURA CAVALCANTE para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 31 de julho de 2024, na 3ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente (Henry Borel).

**Art. 8º** Designar a Promotora de Justiça Adjunta GISELLE GARCIA TREVIZO para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 31 de julho de 2024, na 5ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente (Henry Borel).

**Art. 9º** Designar o Promotor de Justiça Adjunto MÁRIO FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 31 de julho de 2024, 4ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente (Henry Borel).

**Art. 10.** Designar a Promotora de Justiça Adjunta EDUARDA ERNESTO MACHADO FELIX DE CASTRO para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 31 de julho de 2024, na 6ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente (Henry Borel).

**Art. 11.** Designar a Promotora de Justiça Adjunta STÉPHANIE TÔRRES MONTENEGRO JATON para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 31 de julho de 2024, na 2ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente (Henry Borel).

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 02/07/2024, às 12:02, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1269272** e o código CRC **854BDCF6**.

19.04.3756.0072256/2024-19



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 595, DE 1º DE JULHO DE 2024**

Autoriza o acesso de servidores do MPDFT ao Sistema de Pesquisa Integrada – PIN.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do Ofício nº 25, de 10 de junho de 2024 – NDH/PGJ (doc. [1202138](#)); e

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3126.0062431/2024-40,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria autoriza o acesso dos seguintes servidores deste Ministério Público, lotados nos Núcleos de Direitos Humanos – NDH, ao Sistema de Pesquisa Integrada – PIN:

I – Ana Paula Barbosa Cusinato, matrícula 894;

II – Denise de Jesus do Nascimento, matrícula 6084; e

III – Hiago Vangellis Carvalho da Silva, matrícula 6089.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 02/07/2024, às 13:58, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1271909** e o código CRC **4D0C3B33**.

---

19.04.3126.0062431/2024-40



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 596, DE 1º DE JULHO DE 2024**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.5462.0072600/2024-61,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, de 8 a 13 de julho de 2024, a servidora JULIANA MAGALHÃES DE PINHO CRUZ, matrícula 2178-4, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Secretário Executivo da Secretaria Executiva da Ouvidoria, código CC-04 (50010019), dispensando, durante o referido período, a servidora DANIELLE ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 5819-0.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 02/07/2024, às 14:00, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1272471** e o código CRC **A61AB107**.

19.04.5462.0072600/2024-61



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 597, DE 1º DE JULHO DE 2024**

Prorroga, por 120 dias, a designação constante da Portaria PGJ nº 357, de 10 de julho de 2020.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3218.0016638/2023-70,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria prorroga, por 120 dias, a contar de 31 de maio de 2024, a designação da servidora ADRIANA DA FONTOURA ALVES, Analista do MPU/Clinica Médica, matr. 3755, constante da Portaria PGJ nº 357, de 10 de julho de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 02/07/2024, às 14:01, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1272830** e o código CRC **90EB6606**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 606, DE 2 DE JULHO DE 2024**

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de acompanhar as atividades do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB, no âmbito do MPDFT.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** que o PPCUB consiste em um instrumento regulatório que reúne todo o regramento de ordenação urbanística das áreas do Conjunto Urbanístico de Brasília (CUB) – normas de uso e ocupação do solo –, em sintonia com a normativa de preservação desse conjunto urbano que é tombado nas instâncias distrital e federal e inscrito como Patrimônio da Humanidade pela Unesco, como também, estabelece planos, programas e projetos específicos para desenvolver, qualificar, modernizar e atingir a complementação desejável e sustentável desse conjunto urbano de importância ímpar para toda humanidade,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 22 da Resolução CSMPDFT n.º 90, de 14 de setembro de 2009, que fixa as atribuições das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística – PROURB; e

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI n.º 19.04.3146.0075214/2024-16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria PGJ institui grupo de trabalho com o objetivo de acompanhar as atividades do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB, no âmbito do MPDFT.

Parágrafo único. O grupo de trabalho será formado pelos seguintes integrantes do MPDFT:

I – NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO, Promotor de Justiça;

II – RUY REIS CARVALHO NETO, Promotor de Justiça;

III – DÊNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA, Promotor de Justiça;

IV – MARILDA DOS REIS FONTINELE, Promotora de Justiça;

V – LÁIS CERQUEIRA SILVA FIGUEIRA, Promotora de Justiça;

VI – LUCIANA BERTINI LEITÃO, Promotora de Justiça;

VII – DANIEL PINHEIRO DE CARVALHO, Promotor de Justiça Adjunto;

VIII – MAURÍCIO SALIBA ALVES BRANCO, Promotor de Justiça Adjunto;

**Art. 3º** O grupo de trabalho será coordenado pelo Promotor de Justiça NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

### GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 02/07/2024, às 19:52, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1279976** e o código CRC **82F5FAC7**.

19.04.3146.0075214/2024-16



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
Assessoria Técnica de Coordenação das Câmaras de  
Coordenação e Revisão - CCR  
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

## **ATA DE SESSÃO - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

### **ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

**DATA:** 21 de Março de 2024

**HORÁRIO:** 14h

**LOCAL:** Sessão híbrida (presencial e por videoconferência, esta última por meio da plataforma Microsoft TEAMS).

**COORDENADOR:** Procurador de Justiça Antonio Ezequiel de A. Neto.

**VOGAIS:** Procuradores de Justiça Francisco Leite de Oliveira, André Vinícius E. S. de Almeida, Marta Alves da Silva, Moisés Antônio de Freitas e Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira.

#### **I - EXPEDIENTE:**

Verificada a existência de *quorum* regimental, o

Coordenador declarou aberta a sessão e, na sequência, foi aprovada a ata da 64ª Sessão Extraordinária, realizada em 07 de Dezembro de 2023.

## **II - JULGAMENTO - PROCESSOS DE COORDENAÇÃO:**

**1 - SEI nº 19.04.1240.0070705/2023-02. Origem:** Memo 01/2023 - 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Criminal. **Relator:** Dr. Moisés Antônio de Freitas. **Assunto:** Proposta de revisão e atualização dos atos expedidos pelas Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Criminal Reunidas. **Discussão:** Iniciado o debate, o Presidente da Sessão, Dr. Antonio Ezequiel de A. Neto, destacou o trabalho realizado pelo Relator, Dr. Moisés Antônio de Freitas, na elaboração da proposta de revisão dos atos, bem como as contribuições apresentadas pelo Membro Titular da 1ª Câmara Criminal Dr. André Vinícius E. S. de Almeida e pela Coordenadora da 2ª Câmara Criminal, Dra. Marta Alves da Silva, e passou a palavra ao Relator que apresentou as proposições, com debates entre os integrantes do Colegiado em relação aos destaques. **Decisão:** As Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminais Reunidas à unanimidade, nos termos propostos pelo Relator, decidiram pela revogação das Recomendações 07, 10, 13, 18, 20, 25, 29, 31, 35, 36, 42, 43, 44, 46, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 60, 62 e 63; dos Enunciados 01, 31, 34, 47, 51, 74, 77, 89, 93, 95 e 102 (inciso VIII) e das Súmulas 10 e 14, pela alteração da redação das Recomendações 8 e 14, dos Enunciados 20, 65 e 102 (inciso IX), e das Súmulas 12, 28 e 37; e ainda pela unificação das Súmulas 8, 26 e 27, Súmulas 9, 23 e 24, e Súmulas 21 e 22. O Colegiado aprovou ainda a expedição de novos atos nos termos apresentados pelo Relator.

### **III - COMUNICAÇÕES:**

O Dr. André Vinícius questionou os demais Procuradores de Justiça sobre os procedimentos adotados para conhecimento ou não de recurso de ofendido em inquérito policial, quando a vítima está representada nos autos por advogado, mas sem apresentar nenhum tipo de arrazoado. Dr. Ezequiel Neto comunicou o entendimento firmado pela 1ª Câmara Criminal sobre o assunto, no sentido da exigência das devidas razões elaboradas por advogado e, em caso de falta de capacidade postulatória da vítima (por ausência de advogado), admite-se o recurso da vítima, desde que a mesma registre sua não concordância com o arquivamento. Na sequência a Dra. Marta Alves informou que a 2ª Câmara Criminal conhece a manifestação de impugnação da vítima, dentro do prazo legal, com razões ou sem razões do advogado. Todavia, caso o advogado ao arrazoar limite o recurso, o conhecimento é limitado ao objeto impugnado. Após discussão, os membros concluíram pela necessidade de aprofundamento do debate em outra oportunidade para fixação de atuação padrão do MP, nos casos de irresignação ou discordância das vítimas e interessados em relação a arquivamentos de inquéritos ou de peças de acusação. Ao retomar a palavra, o Dr. Ezequiel Neto comprometeu-se a trazer a minuta de Enunciado sobre o tema para discussão na próxima sessão das Câmaras Criminais Reunidas. Por fim, o Coordenador Administrativo das Câmaras, Dr. Ezequiel Neto, reiterou aos presentes que continua realizando reuniões com a Administração Superior para estruturação das Câmaras de Coordenação e Revisão.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão e, para constar, eu, Ana Gleice de Queiroz, assessora-chefe da Assessoria Técnica de Coordenação lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim, e pelo Coordenador Administrativo Substituto das Câmaras de Coordenação e

# Revisão.

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO

Procurador de Justiça

Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão

Ana Gleice de Queiroz

Assessora-chefe da Assessoria Técnica de Coordenação

Câmaras de Coordenação e Revisão



Documento assinado eletronicamente por **MARGARIDA MARIA CERQUEIRA CAFE, Procurador(a) de Justiça**, em 22/05/2024, às 14:44, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MOISES ANTONIO DE FREITAS, Procurador(a) de Justiça**, em 22/05/2024, às 14:48, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 12/06/2024, às 17:45, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VINICIUS ESPIRITO SANTO DE ALMEIDA, Procurador(a) de Justiça**, em 17/06/2024, às 15:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANA GLEICE DE QUEIROZ, Assessor(a) Chefe**, em 24/06/2024, às 16:05, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1144961** e o código CRC **601E773F**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**PAUTA – 7ª/2024 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA CRIMINAL  
05 de julho de 2024, às 10h00**

**Sessão presencial com transmissão  
pela intranet – Microsoft Teams**

**(Edifício-Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 9º Andar, Sala nº 952)**

**Coordenador**

**ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO**

<b>Membro Titular</b>	<b>Membro Titular</b>
<b>FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA</b>	<b>ANDRÉ VINÍCIUS E. S. DE ALMEIDA</b>

**ISABEL CRISTINA AUGUSTO DE JESUS – 1º. Membro Suplente**

**EXPEDIENTE**

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR**

**A. 6ª Sessão Ordinária, de 19 de junho de 2024.**

**2. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR**

**A. Despacho de expedientes recebidos via sistema NEOGAB EXTRAJUDICIAL, no mês de junho:**

**- Coordenador: Dr. Antonio Ezequiel de A. Neto: 65 expedientes**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

- **1º Membro Titular: Dr. Francisco Leite de Oliveira: 84** expedientes
- **2º Membro Titular: Dr. André Vinícius E. S. de Almeida: 88** expedientes
- **1º. Membro Suplente: Dra. Isabel Cristina Augusto de Jesus: 24** expedientes

**ORDEM DO DIA**

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP DA RELATORIA  
DO DR. ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO**

**1.PJE nº 0002990-41.2018.8.07.0008 da Vara Criminal do Paranoá/DF**

**Autor do Fato:** José Henrique Nunes Paz e Diogo Rocha

**Vítimas:** Alan Cerqueira dos Santos

**Incidência Penal:** Art. 180 do Código Penal

**2. Recurso em PJE nº 0701820-98.2024.8.07.0002 do Juizado Especial Cível,  
Criminal e de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Brazlândia**

**Autor do Fato:** F. A. S

**Vítima:** Y. S. S.

**Incidência Penal:** Art. 215-A do Código Penal – Importunação Sexual

**3. Recurso em PJE nº 0715358-80.2023.8.07.0003 da 2ª Vara Criminal de  
Ceilândia/DF**

**Autor do Fato:** Gilson Roger Almeida de Oliveira

**Vítima:** Elizeu Antonio Ferreira

**Incidência Penal:** Art. 302, *caput*, da Lei nº 9.503/97



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**4. PJE n.º 0743562-61.2024.8.07.0016 do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Brasília/DF**

**Autor do Fato:** C. S. P. C.

**Vítima:** A. C.

**Incidência Penal:** Arts. 140 e 147- B, ambos do Código Penal

**5.PJE nº 0704553-14.2023.8.07.0021 da Vara Criminal do Itapoã/DF**

**Autores do Fato:** Ivonete Gonçalves da Silva e Antony Gonçalves dos Santos

**Incidência Penal:** Art. 14, *caput*, da Lei nº 10.826/03

**Advogado:** Alexandre Cybis Magajewski - Defensor Público do Distrito Federal

**PROCESSOS DECIDIDOS MONOCRATICAMENTE PELO RELATOR (Art. 7º, § 3º DA RESOLUÇÃO 203/2015 – RICCR, SÚMULA 39 DAS CCRCRIM REUNIDAS E INCISO X DO ENUNCIADO 102/2020 DAS CCRCRIM REUNIDAS)**

**1. PJE nº 0702605-09.2024.8.07.0019 da Vara Criminal e do Tribunal do Júri do Recanto das Emas**

**Autora do Fato:** Liliane Ferreira Quintanilha da Fonseca

**Incidência Penal:** Art. 155, § 4º, inciso II, do CP

**2. PJE n. 0708745-95.2024.8.07.0007 da 3ª Vara Criminal de Taguatinga**

**Autora do Fato:** Dalva Gleyceanne Moura Mendes



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**Incidência Penal:** Apropriação indébita, violação de segredo profissional, exercício ilegal de profissão

**3. PJE n. 0706348-81.2024.8.07.0001 da 6ª Vara Criminal de Brasília**

**Autor do Fato:** Antonio Carlos Pereira Ramos

**Incidência Penal:** Furto qualificado

**4. PJE nº 0705221-11.2024.8.07.0001 da 2ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal**

**Autores do Fato:** Maria Eduarda Rodrigues Martins e Cleidinaldo da Silva

**Incidência Penal:** Art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006

**Advogados:** Priscila de Sousa e Silva - OAB/DF nº 77.952

Alisson Ferraz Oliveira – NAJ/CEUB - OAB/DF 55.996

**5. PJE nº 0701092-42.2024.8.07.0007 da 2ª Vara Criminal de Taguatinga**

**Autores do Fato:** Eliane Albertin, Edio Albertin Malta Alberto Emanuel Albertin Malta

**Incidência Penal:** Apropriação Indébita e Denúnciação Caluniosa

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP DA RELATORIA DO DR. FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**1. Recurso no PJE nº 0701930-40.2024.8.07.0021 do Juizado Especial Cível e Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Itapoã (Segredo de Justiça)**

**Autora do Fato:** J.C.S.

**Vítima:** R.M.S.R

**Representante:** J.S.R.

**Incidência Penal:** Art. 147 do CP

**2. Recurso no PJE nº 0717470-16.2023.8.07.0005 do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Planaltina**

**Autor do Fato:** W.S.

**Vítima:** G.A.S.

**Incidência Penal:** Delitos de ameaça, injúria, vias de fato, estupro, cárcere privado, violência psicológica e dano, em contexto de violência doméstica

**3. Recurso no PJE nº 0703196-74.2024.8.07.0017 do Juizado Especial Cível e Criminal do Riacho Fundo**

**Autora do Fato:** Yasmin Alves Marcal

**Vítima:** Marcela Paranaíba Bernardes

**Incidência Penal:** Art. 147 do CP

**4. Recurso no PJE nº 0736036-43.2024.8.07.0016 do 3º Juizado Especial Criminal de Brasília**

**Autor do Fato:** Francisco José Gomes dos Santos

**Vítima:** Fernanda Rayol do Nascimento

**Incidência Penal:** Em apuração



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**5. Recurso no PJE nº 0716283-42.2024.8.07.0003 do Juizado Especial Criminal de Ceilândia**

**Autor do Fato:** Stephany de Albuquerque Nunes

**Vítima:** Belinda Rodrigues de Amorim

**Incidência Penal:** Art. 169 do CP

**PROCESSOS DECIDIDOS MONOCRATICAMENTE PELO RELATOR (Art. 7º, § 3º DA RESOLUÇÃO 203/2015 – RICCR, SÚMULA 39 DAS CCRCRIM REUNIDAS E INCISO X DO ENUNCIADO 102/2020 DAS CCRCRIM REUNIDAS)**

**1. PJE nº 0710217-86.2023.8.07.0001 da 4ª Vara de Entorpecentes do DF**

**Autor do Fato:** Renê Freire Ferreira

**Vítima:** O Estado

**Incidência Penal:** Art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006

**Advogados:** Aline Monteiro Dias – NPJ/UDF – OAB/DF nº 39.883 e outro

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP DA RELATORIA DO DR. ANDRÉ VINICIUS E. S. DE ALMEIDA**

**1. Recurso no Inquérito Policial nº 0702762-44.2022.8.07.0001 da Vara Criminal de Itapoã Acusado:** Em apuração

**Vítima/Recorrente:** Arildo Ribeiro Jorge

**Incidência Penal:** Artigo 171 do Código Penal



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**2. Recurso no Inquérito Policial nº 0735317-61.2024.8.07.0016 do 1º Juizado de  
Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Brasília**

**Acusado:** K. F. C. F.

**Vítima/Recorrente:** R. R. B.

**Incidência Penal:** Artigos 140 e 147, ambos do Código Penal

**3. Recurso no Inquérito Policial nº 0714857-75.2023.8.07.0020 do Juizado de  
Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Águas Claras**

**Autor do Fato:** W.E.C.

**Vítima:** V.C.K.

**Incidência Penal:** Artigos 133 e 136, ambos do Código Penal

**Advogado:** Flávio Crhistmann Reis – OAB/DF 26.118

**4. Recurso no Inquérito Policial nº 0745352-96.2022.8.07.0001 da 7ª Vara  
Criminal de Brasília**

**Autor do Fato:** Katia Lusía Gomes Torrão

**Vítimas:** Edno Machado Soares e Elza Tona Soares

**Incidência Penal:** Artigos 102 e 104 da Lei nº 10.741/2003

**Advogado:** Antônio Lázaro Martins Neto – OAB/DF 25.354

**5. Recurso no Termo Circunstancido nº 0708475-71.2024.8.07.0007 do Juizado  
Especial Criminal de Taguatinga**

**Acusado:** Aylon Mickael da Cruz Nascimento

**Vítima/Recorrente:** Ramon Maia da Silva

**Advogado:** Bruno Ladeira Junqueira – OAB/DF 40.301



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**Incidência Penal:** Artigos 138, 139, 140 e 147 do Código Penal

**6. Recurso no Termo Circunstanciado nº 0729992-08.2024.8.07.0016 do 3º Juizado Especial Criminal de Brasília**

**Autor do Fato:** Em apuração

**Vítima:** Dayany Bittencourt Santil

**Incidência Penal:** Artigo 150 do Código Penal

**Advogado:** Régio Rodney Menezes – OAB/CE 23.996

**7. Recurso no Inquérito Policial nº 0711629-43.2023.8.07.0004 da 1ª Vara Criminal do Gama Autor do Fato: Fábio Luciano Lopes Fernandes**

**Vítima:** Supermercado Superfrota

**Incidência Penal:** Artigo 155, c/c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal

**Advogado:** Rafael Fontinele – OAB não informada

**8. Recurso no Inquérito Policial nº 0719409-25.2023.8.07.0007 da 2ª Vara Criminal de Taguatinga**

**Acusada:** Tereza Luiza da Silva

**Vítima/Recorrente:** Ivan Pereira dos Santos

**Incidência Penal:** Artigo 129, §9º, do Código Penal

**9. Ação Penal nº 0700799-84.2024.8.07.0003 da 4ª Vara Criminal de Ceilândia Acusado: David William Silva dos Santos**

**Incidência Penal:** Artigos 329, 330 e 331, todos do Código Penal

**Advogado:** Ingrid Helena da Silva Souza (NAJ/UNICEUB)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**10. Recurso no Inquérito Policial nº 0724578-10.2020.8.07.0003 do Tribunal do Júri de Ceilândia**

**Autor do Fato:** Em apuração

**Vítima:** Ailton Junio Veras da Silva

**Incidência Penal:** Artigo 121 do Código Penal

**11. Ação Penal nº 0713306-11.2023.8.07.0004 da 1ª Vara Criminal do Gama**

**Autor do Fato:** Wandislai Silva Rodrigues

**Vítima:** Robert Lucas dos Santos Silva

**Incidência Penal:** Artigos 129, § 9º e 147, ambos do Código Penal

**Defensor Público:** Roberto Oliveira Coimbra

**12. Inquérito Policial nº 0705503-49.2024.8.07.0001 da 3ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal**

**Autor do Fato:** Marcio Matheus Angelo Nunes e Steffany Ohany de Farias Santos

**Incidência Penal:** Artigo 33, caput, da Lei n.º 11.343/06

**13. Recurso no Inquérito Policial nº 0716474-93.2024.8.07.000 da 3ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal**

**Autor do Fato:** Em apuração

**Vítima:** Fayrlon Soares Silva

**Incidência Penal:** Lei de Drogas

**14. Recurso no Termo Circunstanciado nº 0703296-08.2023.8.07.0003 do Juizado Especial Criminal de Ceilândia**

**Envolvida:** Antonia Carneiro Nobre

**Vítima:** José Weldson de Araujo

**Incidência Penal:** Artigo 303 do Código de Trânsito Brasileiro



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**15. Recurso no Inquérito Policial nº 0709603-42.2023.8.07.0014 Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Guará**

**Investigado:** H.O. D.

**Vítima:** M.E.O.S.R

**Incidência Penal:** Art. 217-A, do Código Penal

**Advogado:** Thiago Souza Alves Venâncio - OAB/DF nº 48.525

**16. Recurso no Termo Circunstanciado nº 0724234-12.2023.8.07.0007 do Juizado Especial Criminal de Taguatinga**

**Autor do Fato:** Carlos Mario Pereira da Silva

**Vítima:** Elizete da Silva Fernandes

**Incidência Penal:** Artigos 140 e 147, ambos do Código Penal

**17. Recurso no Termo Circunstanciado nº 0712011-90.2024.8.07.0007 Juizado Especial Criminal de Taguatinga**

**Envolvidos:** Maria Elísia Bastos Lima, Davi Bastos Xavier, Raquel Luiza da Costa, Eva Luiza da Silva, Jefferson Silva da Costa

**Incidência Penal:** Artigos 140, 147 e 163, todos do Código Penal

**PROCESSOS NEOGABEXTRAJUDICIAL - ARQUIVAMENTOS**

**1. Recurso em Notícia de Fato nº 08192.234071/2023-19 (NeoGab Extrajudicial)**

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Taguatinga

**Interessado:** Conselho Brasileiro de Oftalmologia - CBO

**Assunto:** Artigo 47 do Decreto-Lei nº 3.688/41

**Advogado:** Alberty A. D. C. Ogliari – OAB/DF 50.166



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**2. Notícia de Fato nº 08192.069386/2024-51 – NeoGab Extrajudicial**

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília

**Interessado:** Confederação Brasileira de Basketball

**Assunto:** Uso de documento falso

**3. Notícia de Fato nº 08192.018027/2024-36**

**Origem:** 1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos de Violência Doméstica de Brasília II

**Envolvido(s):** L. M. T. e M. H. T.

**Assunto:** Violência doméstica e familiar contra a mulher

**4. Recurso em Notícia de Fato nº 08192.102704/2024-01**

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília

**Interessada:** Lígia Maria de Almeida Morais

**Assunto:** Em apuração

**5. Procedimento Administrativo nº 08192.130022/2022-19**

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Santa Maria

**Assunto:** Acompanhar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas

**6. Notícia de Fato nº 08192.106471/2024-16**

**Origem:** 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília

**Comunicante:** Alexsandro Vagner de Siqueira

**Assunto:** Em apuração

**7. Procedimento Preparatório nº 08192.176159/2023-09**

**Origem:** 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**Interessados:** Weslei Oliveira Lousada - Convenção Batista Nacional em Brasília  
Pastores Batistas Nacionais

**Assunto:** Em apuração

**8. Recurso em Notícia de Fato nº 08192.086021/2024-91**

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho

**Autor do fato:** M.A.

**Vítima:** G. M.

**Assunto:** Em apuração

**PROCESSOS DECIDIDOS MONOCRATICAMENTE PELO RELATOR (Art. 7º, § 3º DA RESOLUÇÃO 203/2015 – RICCR, SÚMULA 39 DAS CCRCRIM REUNIDAS E INCISO X DO ENUNCIADO 102/2020 DAS CCRCRIM REUNIDAS)**

**1. Notícia de Fato nº 08192.108773/2024-11**

**Origem:** Promotoria de Justiça de Execuções de Medidas Socioeducativas da Infância e da Juventude

**Adolescente:** P.R.M.S.

**2. Notícia de Fato nº 08192.091175/2024-03**

**Origem:** Promotoria de Justiça de Execuções de Medidas Socioeducativas da Infância e da Juventude

**Adolescente:** G.P.V.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP DA RELATORIA  
DA DRA. ISABEL CRISTINA AUGUSTO DE JESUS – 1o. MEMBRO  
SUPLENTE**

**1. Recurso em PJE n.º 0700483-62.2024.8.07.0006 da Vara Criminal de Sobradinho/DF**

**Autor do Fato:** Ingrid Thrum Valério

**Vítimas:** Haroldo Assad Carneiro e Rita Adriane de Oliveira Pinheiro

**Incidência Penal:** Art. 140, caput, e art. 140, §3º, ambos do Código Penal

**2. Recurso em PJE n.º 0708756-27.2024.8.0007 da 2ª Vara Criminal de Taguatinga/DF**

**Autor do Fato:** Paulo Henrique Pinheiro Inácio

**Vítimas:** Edilson Meireles Araújo Bonfim e Meireles Sociedade Individual de Advocacia

**Incidência Penal:** Art. 154, caput, c/c art. 168, caput, e art. 298, caput, todos do Código Penal e art. 195, inciso III, da Lei nº 9.279/96

**3. PJE n.º 0714818-66.2022.8.07.0003 da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF**

**Autor do Fato:** Bruno de Jesus Félix Moreira

**Vítima:** Auto Viação Marechal

**Incidência Penal:** Art. 155, §4º, inciso IV, do Código Penal

**4. Recurso em PJE n.º 0706077-57.2024.8.07.0006 da Vara Criminal de Sobradinho/DF**

**Autor do Fato:** Em apuração



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**Vítima:** João Gabriel de Oliveira Batista

**Incidência Penal:** Art. 129, caput, c/c art. 140, §3º, ambos do Código Penal

**5. Recurso em PJE n.º 0710529-10.2024.8.07.0007 do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Taguatinga/DF – Segredo de Justiça**

**Autor do Fato:** W. M. F.

**Vítimas:** M. A. J. M. M. A. J. M.

**Incidência Penal:** Em apuração

**PROCESSOS NEGOGABEXTRAJUDICIAL – ARQUIVAMENTOS**

**1. NF n.º 08192.232015/2023-31 – NeoGab Extrajudicial – Sigiloso**

**Origem:** Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional

**Envolvido:** Penitenciária do Distrito Federal I

**Comunicante:** M. I. L. S. A.

**Vítima:** S. S. A.

**Assunto:** Agressões físicas e psicológicas a interno

**PROCESSOS DECIDIDOS MONOCRATICAMENTE PELO RELATOR (Art. 7º, § 3º DA RESOLUÇÃO 203/2015 – RICCR, SÚMULA 39 DAS CCRCRIM REUNIDAS E INCISO X DO ENUNCIADO 102/2020 DAS CCRCRIM REUNIDAS)**

**1. PJE n.º 0712201-71.2024.8.07.0001 da 4ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal**

**Autor do Fato:** David Brayan Tavares Moreira

**Incidência Penal:** Art. 33, caput, c/c art. 40, inciso III, ambos da Lei n.º 11.343/2006

**Advogado:** Luis Alberto Carvalho da Costa – OAB/DF 54.398 (NPJ/UDF)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**COMUNICAÇÕES**

**ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO**  
Coordenador



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90009/2024 – UASG 200009**

Nº Processo: 36680032063202356. Objeto: Aquisição de mobiliários para alojamento. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 02/07/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sala 628, Ed. Sede do MPDFT, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200009-5-90009-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 02/07/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 12/07/2024 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM – Secretária de Licitação MPDFT.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 947/2024**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições previstas no artigo 425, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa n.º 668/PGJ, de 13/2/2020), tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 19.04.4565.0023022/2023-42,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **SERNIVALDO SOUSA GUIMARÃES JÚNIOR**, matrícula n.º 3617, para exercer o encargo de GESTOR da NOTA DE EMPENHO 2024NE00040, o servidor **LUIZ CARLOS HIROKAZU INOUE**, matrícula n.º 4436, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO, a servidora **GABRIELA MARIA BADARÓ ABRANTES**, matrícula n.º 4844, para exercer o encargo de FISCAL TÉCNICO, a servidora **DANIELA AGUIAR DE CASTRO SANTOS**, matrícula n.º 2761, para exercer o encargo de FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO, a servidora **PATRÍCIA DELACÉLIA MENDONÇA**, matrícula n.º 4493, para exercer o encargo de FISCAL REQUISITANTE e FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO, a servidora **KATIANNE CHRISTINE LOPES CAMPOS DE NORMANDO**, matrícula n.º 4160, para exercer o encargo de FISCAL TÉCNICO e o servidor **RAFAEL REIS LIMA**, matrícula 4478, do encargo de FISCAL TÉCNICO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 02/07/2024, às 12:43, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdf.t.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdf.t.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1274887** e o código CRC **E3E7A9F7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 948/2024**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3146.0062974/2024-17,

**RESOLVE:**

Nomear **HOSANA DE LIMA SOUSA**, matrícula 6199-9, sem vínculo com a Administração Pública, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico I do Núcleo de Apoio Operacional da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-01 (52001042).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLÁUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 02/07/2024, às 19:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1277712** e o código CRC **B3580A99**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 949/2024**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3757.0071818/2024-93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Apostilar a designação do servidor **ANDRE LUIZ ARAÚJO PORTELA**, matrícula 6070-4, 2º Sargento QPPMC do quadro da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de confiança de Chefe do Setor de Proteção Ativa da Secretaria de Polícia Institucional, código FC-03 (50006090), para a função de confiança de Assistente Policial das Assessorias Especiais da Procuradoria-Geral de Justiça, código FC-03 (50002103).

Art. 2º Designar o servidor **JECONIAS JOSÉ SEABRA**, matrícula 6197-2, 1º Sargento QPPMC do quadro da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Proteção Ativa da Secretaria de Polícia Institucional, código FC-03 (50006090).

Art. 3º Designar o servidor **VALÉRIO LOUSADA DE CARVALHO**, matrícula 6198-1, 2º Sargento QPPMC do quadro da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de confiança de Assistente Policial das Assessorias Especiais da Procuradoria-Geral de Justiça, código FC-03 (50002104).

Art. 4º Designar o servidor **VALÉRIO LOUSADA DE CARVALHO**, matrícula 6198-1, 2º Sargento QPPMC do quadro da Polícia Militar do Distrito Federal, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Apoio Operacional da Assessoria de Treinamento, Capacitação e Desenvolvimento de Doutrina de Polícia Institucional, código CC-01 (50006072).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLÁUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 02/07/2024, às 19:06, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdfp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdfp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1277729** e o código CRC **95FE663F**.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 950/2024**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3941.0072176/2024-83,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **LARA E SILVA TORRES SCHMIDT**, matrícula 4791-1, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Chefe de Gabinete de Promotoria I da 3ª Promotoria de Justiça de Execuções das Penas e Medidas Alternativas da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código FC-01 (64001135), dispensando, em consequência, a servidora **ADRIANA CHAGAS RIBEIRO**, matrícula 4889-5.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLÁUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 02/07/2024, às 19:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1278334** e o código CRC **9837B82E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SECOR Nº 62/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Despacho Administrativo 1258723 do Processo SEI nº 19.04.3137.0071505/2024-93, que informa o direito de a servidora gozar licença para capacitação, referente ao 3º quinquênio, do período de 11/10/2014 a 09/10/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **DANIELLA PADUA LOPES**, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula 3642, no período de **08/07/2024 a 19/07/2024 (12 dias)**, para participar dos cursos “Comunicação não Violenta” – 20h e “Planejamento e Organização Pessoal no Trabalho” – 20h, com carga horária total de 40 horas, na modalidade EaD, ministrados pelo(a) Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

Art. 2º A servidora deverá realizar as inscrições nas ações de capacitação, impreterivelmente, dentro do período da licença autorizado nesta portaria.

Art. 3º A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abrangendo todo o período de afastamento

Art. 4º A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA**, Técnico do MPU, em 27/06/2024, às 16:19, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1262379** e o código CRC **94ACB261**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SECOR Nº 64/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Despacho Administrativo 1267018 do Processo SEI nº 19.04.4811.0065778/2024-20, que informa o direito de a servidora gozar licença para capacitação, referente ao 3º quinquênio, do período de 04/07/2019 a 01/07/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **LARISSA RAMOS DA SILVA**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 3765, no período de **08/07/2024 a 28/07/2024 (21 dias)**, para participar dos cursos “Gestão do Tempo e Produtividade” – 40h e “Comunicação Produtiva no MPDFT” – 20h, com carga horária total de 60 horas, na modalidade EaD, ministrados pelo(a) Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Art. 2º A servidora deverá realizar as inscrições nas ações de capacitação, impreterivelmente, dentro do período da licença autorizado nesta portaria.

Art. 3º A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abrangendo todo o período de afastamento

Art. 4º A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA**, Técnico do MPU, em 01/07/2024, às 15:55, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1272995** e o código CRC **FAA2CB59**.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 591, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3605.0072268/2024-20,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a contar de 11 de julho de 2024, o servidor DAYVISSON CRISTIANO MOREIRA, matrícula 3883-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe Jurídico III da Assessoria de Legislação de Pessoal da Consultoria Jurídica, código CC-03 (62002022), exonerando, em consequência, a servidora LARISSA CURY DE FARIAS LEITÃO, matrícula 4147-5.

**Art. 2º** Nomear, a contar de 11 de julho de 2024, a servidora LARISSA CURY DE FARIAS LEITÃO, matrícula 4147-5, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico I da Assessoria de Legislação de Pessoal da Consultoria Jurídica, código CC-01 (62002023), exonerando, em consequência, o servidor DAYVISSON CRISTIANO MOREIRA, matrícula 3883-1.

**Art. 3º** Dispensar, a contar de 11 de julho de 2024, o servidor DAYVISSON CRISTIANO MOREIRA, matrícula 3883-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituto do cargo em comissão de Assessor Chefe Jurídico III da Assessoria de Legislação de Pessoal da Consultoria Jurídica, código CC-03 (62002022).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 02/07/2024, às 13:51, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1268143** e o código CRC **444E3C34**.

19.04.3605.0072268/2024-20



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 592, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto nos art.143 a 182 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

**CONSIDERANDO** o teor dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 19.04.3218.0058241/2024-46,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar a dinâmica dos fatos noticiados no documento em referência.

**Art. 2º** Designar o servidor RICARDO SILVA DE CARVALHO, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 4763, para proceder aos trabalhos apuratórios, devendo apresentar, no prazo de 60 dias, o respectivo relatório conclusivo acerca dos fatos apurados.

Parágrafo único. A substituição do servidor designado ocorrerá somente em situação excepcional, desde que haja justificativa fundamentada da chefia máxima da unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 02/07/2024, às 13:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1266518** e o código CRC **3E5EC4FA**.

---

19.04.3218.0058241/2024-46



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 594, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

Designa membros titulares de Promotoria de Justiça de Apoio Operacional que estão sem designação em julho de 2024, para atuarem em cargos ministeriais.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o resultado do Aviso de Designação de Promotor Operacional sem designação em julho de 2024; e

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0072256/2024-19,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Promotor de Justiça Adjunto VINÍCIUS ALMEIDA BERTAIA para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 31 de julho de 2024, na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde.

**Art. 2º** Designar a Promotora de Justiça Adjunta LIA ALMEIDA OLIVEIRA SARAIVA para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 31 de julho de 2024, junto à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 3º** Designar a Promotora de Justiça Adjunta RAMONA ANCHIETA MENDEL para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 31 de julho de 2024, junto à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 4º** Designar a Promotora de Justiça Adjunta SOFIA SCHLOSSER para officiar, em substituição simples, nos períodos:

I – de 1º a 26 de julho de 2024, na 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa dos Direitos Individuais, Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude;

II – de 27 a 31 de julho de 2024, na 6ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília.

**Art. 5º** Designar o Promotor de Justiça Adjunto CARLOS EDUARDO SIMÕES MORAES para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 31 de julho de 2024, na 1ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente (Henry Borel).

**Art. 6º** Designar o Promotor de Justiça Adjunto RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA para officiar, em substituição simples, nos seguintes períodos:

I – de 1º a 18 de julho de 2024, na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Planaltina; e

II – de 19 a 31 de julho de 2024, junto à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 7º** Designar a Promotora de Justiça Adjunta CAROLINA MOURA CAVALCANTE para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 31 de julho de 2024, na 3ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente (Henry Borel).

**Art. 8º** Designar a Promotora de Justiça Adjunta GISELLE GARCIA TREVIZO para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 31 de julho de 2024, na 5ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente (Henry Borel).

**Art. 9º** Designar o Promotor de Justiça Adjunto MÁRIO FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 31 de julho de 2024, 4ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente (Henry Borel).

**Art. 10.** Designar a Promotora de Justiça Adjunta EDUARDA ERNESTO MACHADO FELIX DE CASTRO para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 31 de julho de 2024, na 6ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente (Henry Borel).

**Art. 11.** Designar a Promotora de Justiça Adjunta STÉPHANIE TÔRRES MONTENEGRO JATON para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 31 de julho de 2024, na 2ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente (Henry Borel).

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 02/07/2024, às 12:02, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1269272** e o código CRC **854BDCF6**.

19.04.3756.0072256/2024-19



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 595, DE 1º DE JULHO DE 2024**

Autoriza o acesso de servidores do MPDFT ao Sistema de Pesquisa Integrada – PIN.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do Ofício nº 25, de 10 de junho de 2024 – NDH/PGJ (doc. [1202138](#)); e

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3126.0062431/2024-40,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria autoriza o acesso dos seguintes servidores deste Ministério Público, lotados nos Núcleos de Direitos Humanos – NDH, ao Sistema de Pesquisa Integrada – PIN:

I – Ana Paula Barbosa Cusinato, matrícula 894;

II – Denise de Jesus do Nascimento, matrícula 6084; e

III – Hiago Vangellis Carvalho da Silva, matrícula 6089.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 02/07/2024, às 13:58, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1271909** e o código CRC **4D0C3B33**.

---

19.04.3126.0062431/2024-40



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 596, DE 1º DE JULHO DE 2024**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.5462.0072600/2024-61,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, de 8 a 13 de julho de 2024, a servidora JULIANA MAGALHÃES DE PINHO CRUZ, matrícula 2178-4, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Secretário Executivo da Secretaria Executiva da Ouvidoria, código CC-04 (50010019), dispensando, durante o referido período, a servidora DANIELLE ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 5819-0.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 02/07/2024, às 14:00, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1272471** e o código CRC **A61AB107**.

19.04.5462.0072600/2024-61



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 597, DE 1º DE JULHO DE 2024**

Prorroga, por 120 dias, a designação constante da Portaria PGJ nº 357, de 10 de julho de 2020.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3218.0016638/2023-70,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria prorroga, por 120 dias, a contar de 31 de maio de 2024, a designação da servidora ADRIANA DA FONTOURA ALVES, Analista do MPU/Clinica Médica, matr. 3755, constante da Portaria PGJ nº 357, de 10 de julho de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 02/07/2024, às 14:01, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1272830** e o código CRC **90EB6606**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 606, DE 2 DE JULHO DE 2024**

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de acompanhar as atividades do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB, no âmbito do MPDFT.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** que o PPCUB consiste em um instrumento regulatório que reúne todo o regramento de ordenação urbanística das áreas do Conjunto Urbanístico de Brasília (CUB) – normas de uso e ocupação do solo –, em sintonia com a normativa de preservação desse conjunto urbano que é tombado nas instâncias distrital e federal e inscrito como Patrimônio da Humanidade pela Unesco, como também, estabelece planos, programas e projetos específicos para desenvolver, qualificar, modernizar e atingir a complementação desejável e sustentável desse conjunto urbano de importância ímpar para toda humanidade,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 22 da Resolução CSMPDFT n.º 90, de 14 de setembro de 2009, que fixa as atribuições das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística – PROURB; e

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI n.º 19.04.3146.0075214/2024-16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria PGJ institui grupo de trabalho com o objetivo de acompanhar as atividades do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB, no âmbito do MPDFT.

Parágrafo único. O grupo de trabalho será formado pelos seguintes integrantes do MPDFT:

I – NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO, Promotor de Justiça;

II – RUY REIS CARVALHO NETO, Promotor de Justiça;

III – DÊNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA, Promotor de Justiça;

IV – MARILDA DOS REIS FONTINELE, Promotora de Justiça;

V – LÁIS CERQUEIRA SILVA FIGUEIRA, Promotora de Justiça;

VI – LUCIANA BERTINI LEITÃO, Promotora de Justiça;

VII – DANIEL PINHEIRO DE CARVALHO, Promotor de Justiça Adjunto;

VIII – MAURÍCIO SALIBA ALVES BRANCO, Promotor de Justiça Adjunto;

**Art. 3º** O grupo de trabalho será coordenado pelo Promotor de Justiça NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

## GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 02/07/2024, às 19:52, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1279976** e o código CRC **82F5FAC7**.

19.04.3146.0075214/2024-16



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
Assessoria Técnica de Coordenação das Câmaras de  
Coordenação e Revisão - CCR  
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

## **ATA DE SESSÃO - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

### **ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

**DATA:** 21 de Março de 2024

**HORÁRIO:** 14h

**LOCAL:** Sessão híbrida (presencial e por videoconferência, esta última por meio da plataforma Microsoft TEAMS).

**COORDENADOR:** Procurador de Justiça Antonio Ezequiel de A. Neto.

**VOGAIS:** Procuradores de Justiça Francisco Leite de Oliveira, André Vinícius E. S. de Almeida, Marta Alves da Silva, Moisés Antônio de Freitas e Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira.

#### **I - EXPEDIENTE:**

Verificada a existência de *quorum* regimental, o

Coordenador declarou aberta a sessão e, na sequência, foi aprovada a ata da 64ª Sessão Extraordinária, realizada em 07 de Dezembro de 2023.

## **II - JULGAMENTO - PROCESSOS DE COORDENAÇÃO:**

**1 - SEI nº 19.04.1240.0070705/2023-02. Origem:** Memo 01/2023 - 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Criminal. **Relator:** Dr. Moisés Antônio de Freitas. **Assunto:** Proposta de revisão e atualização dos atos expedidos pelas Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Criminal Reunidas. **Discussão:** Iniciado o debate, o Presidente da Sessão, Dr. Antonio Ezequiel de A. Neto, destacou o trabalho realizado pelo Relator, Dr. Moisés Antônio de Freitas, na elaboração da proposta de revisão dos atos, bem como as contribuições apresentadas pelo Membro Titular da 1ª Câmara Criminal Dr. André Vinícius E. S. de Almeida e pela Coordenadora da 2ª Câmara Criminal, Dra. Marta Alves da Silva, e passou a palavra ao Relator que apresentou as proposições, com debates entre os integrantes do Colegiado em relação aos destaques. **Decisão:** As Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminais Reunidas à unanimidade, nos termos propostos pelo Relator, decidiram pela revogação das Recomendações 07, 10, 13, 18, 20, 25, 29, 31, 35, 36, 42, 43, 44, 46, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 60, 62 e 63; dos Enunciados 01, 31, 34, 47, 51, 74, 77, 89, 93, 95 e 102 (inciso VIII) e das Súmulas 10 e 14, pela alteração da redação das Recomendações 8 e 14, dos Enunciados 20, 65 e 102 (inciso IX), e das Súmulas 12, 28 e 37; e ainda pela unificação das Súmulas 8, 26 e 27, Súmulas 9, 23 e 24, e Súmulas 21 e 22. O Colegiado aprovou ainda a expedição de novos atos nos termos apresentados pelo Relator.

### **III - COMUNICAÇÕES:**

O Dr. André Vinícius questionou os demais Procuradores de Justiça sobre os procedimentos adotados para conhecimento ou não de recurso de ofendido em inquérito policial, quando a vítima está representada nos autos por advogado, mas sem apresentar nenhum tipo de arrazoado. Dr. Ezequiel Neto comunicou o entendimento firmado pela 1ª Câmara Criminal sobre o assunto, no sentido da exigência das devidas razões elaboradas por advogado e, em caso de falta de capacidade postulatória da vítima (por ausência de advogado), admite-se o recurso da vítima, desde que a mesma registre sua não concordância com o arquivamento. Na sequência a Dra. Marta Alves informou que a 2ª Câmara Criminal conhece a manifestação de impugnação da vítima, dentro do prazo legal, com razões ou sem razões do advogado. Todavia, caso o advogado ao arrazoar limite o recurso, o conhecimento é limitado ao objeto impugnado. Após discussão, os membros concluíram pela necessidade de aprofundamento do debate em outra oportunidade para fixação de atuação padrão do MP, nos casos de irresignação ou discordância das vítimas e interessados em relação a arquivamentos de inquéritos ou de peças de acusação. Ao retomar a palavra, o Dr. Ezequiel Neto comprometeu-se a trazer a minuta de Enunciado sobre o tema para discussão na próxima sessão das Câmaras Criminais Reunidas. Por fim, o Coordenador Administrativo das Câmaras, Dr. Ezequiel Neto, reiterou aos presentes que continua realizando reuniões com a Administração Superior para estruturação das Câmaras de Coordenação e Revisão.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão e, para constar, eu, Ana Gleice de Queiroz, assessora-chefe da Assessoria Técnica de Coordenação lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim, e pelo Coordenador Administrativo Substituto das Câmaras de Coordenação e

# Revisão.

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO

Procurador de Justiça

Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão

Ana Gleice de Queiroz

Assessora-chefe da Assessoria Técnica de Coordenação

Câmaras de Coordenação e Revisão



Documento assinado eletronicamente por **MARGARIDA MARIA CERQUEIRA CAFE, Procurador(a) de Justiça**, em 22/05/2024, às 14:44, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MOISES ANTONIO DE FREITAS, Procurador(a) de Justiça**, em 22/05/2024, às 14:48, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 12/06/2024, às 17:45, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VINICIUS ESPIRITO SANTO DE ALMEIDA, Procurador(a) de Justiça**, em 17/06/2024, às 15:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANA GLEICE DE QUEIROZ, Assessor(a) Chefe**, em 24/06/2024, às 16:05, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1144961** e o código CRC **601E773F**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**PAUTA – 7ª/2024 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA CRIMINAL  
05 de julho de 2024, às 10h00**

**Sessão presencial com transmissão  
pela intranet – Microsoft Teams**

**(Edifício-Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 9º Andar, Sala nº 952)**

**Coordenador**

**ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO**

<b>Membro Titular</b>	<b>Membro Titular</b>
<b>FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA</b>	<b>ANDRÉ VINÍCIUS E. S. DE ALMEIDA</b>

**ISABEL CRISTINA AUGUSTO DE JESUS – 1º. Membro Suplente**

**EXPEDIENTE**

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR**

**A. 6ª Sessão Ordinária, de 19 de junho de 2024.**

**2. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR**

**A. Despacho de expedientes recebidos via sistema NEOGAB EXTRAJUDICIAL, no mês de junho:**

**- Coordenador: Dr. Antonio Ezequiel de A. Neto: 65 expedientes**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

- **1º Membro Titular: Dr. Francisco Leite de Oliveira: 84** expedientes
- **2º Membro Titular: Dr. André Vinícius E. S. de Almeida: 88** expedientes
- **1º. Membro Suplente: Dra. Isabel Cristina Augusto de Jesus: 24** expedientes

**ORDEM DO DIA**

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP DA RELATORIA  
DO DR. ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO**

**1.PJE nº 0002990-41.2018.8.07.0008 da Vara Criminal do Paranoá/DF**

**Autor do Fato:** José Henrique Nunes Paz e Diogo Rocha

**Vítimas:** Alan Cerqueira dos Santos

**Incidência Penal:** Art. 180 do Código Penal

**2. Recurso em PJE nº 0701820-98.2024.8.07.0002 do Juizado Especial Cível,  
Criminal e de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Brazlândia**

**Autor do Fato:** F. A. S

**Vítima:** Y. S. S.

**Incidência Penal:** Art. 215-A do Código Penal – Importunação Sexual

**3. Recurso em PJE nº 0715358-80.2023.8.07.0003 da 2ª Vara Criminal de  
Ceilândia/DF**

**Autor do Fato:** Gilson Roger Almeida de Oliveira

**Vítima:** Elizeu Antonio Ferreira

**Incidência Penal:** Art. 302, *caput*, da Lei nº 9.503/97



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**4. PJE n.º 0743562-61.2024.8.07.0016 do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Brasília/DF**

**Autor do Fato:** C. S. P. C.

**Vítima:** A. C.

**Incidência Penal:** Arts. 140 e 147- B, ambos do Código Penal

**5.PJE nº 0704553-14.2023.8.07.0021 da Vara Criminal do Itapoã/DF**

**Autores do Fato:** Ivonete Gonçalves da Silva e Antony Gonçalves dos Santos

**Incidência Penal:** Art. 14, *caput*, da Lei nº 10.826/03

**Advogado:** Alexandre Cybis Magajewski - Defensor Público do Distrito Federal

**PROCESSOS DECIDIDOS MONOCRATICAMENTE PELO RELATOR (Art. 7º, § 3º DA RESOLUÇÃO 203/2015 – RICCR, SÚMULA 39 DAS CCRCRIM REUNIDAS E INCISO X DO ENUNCIADO 102/2020 DAS CCRCRIM REUNIDAS)**

**1. PJE nº 0702605-09.2024.8.07.0019 da Vara Criminal e do Tribunal do Júri do Recanto das Emas**

**Autora do Fato:** Liliane Ferreira Quintanilha da Fonseca

**Incidência Penal:** Art. 155, § 4º, inciso II, do CP

**2. PJE n. 0708745-95.2024.8.07.0007 da 3ª Vara Criminal de Taguatinga**

**Autora do Fato:** Dalva Gleyceanne Moura Mendes



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**Incidência Penal:** Apropriação indébita, violação de segredo profissional, exercício ilegal de profissão

**3. PJE n. 0706348-81.2024.8.07.0001 da 6ª Vara Criminal de Brasília**

**Autor do Fato:** Antonio Carlos Pereira Ramos

**Incidência Penal:** Furto qualificado

**4. PJE nº 0705221-11.2024.8.07.0001 da 2ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal**

**Autores do Fato:** Maria Eduarda Rodrigues Martins e Cleidinaldo da Silva

**Incidência Penal:** Art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006

**Advogados:** Priscila de Sousa e Silva - OAB/DF nº 77.952

Alisson Ferraz Oliveira – NAJ/CEUB - OAB/DF 55.996

**5. PJE nº 0701092-42.2024.8.07.0007 da 2ª Vara Criminal de Taguatinga**

**Autores do Fato:** Eliane Albertin, Edio Albertin Malta Alberto Emanuel Albertin Malta

**Incidência Penal:** Apropriação Indébita e Denúnciação Caluniosa

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP DA RELATORIA DO DR. FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**1. Recurso no PJE nº 0701930-40.2024.8.07.0021 do Juizado Especial Cível e Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Itapoã (Segredo de Justiça)**

**Autora do Fato:** J.C.S.

**Vítima:** R.M.S.R

**Representante:** J.S.R.

**Incidência Penal:** Art. 147 do CP

**2. Recurso no PJE nº 0717470-16.2023.8.07.0005 do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Planaltina**

**Autor do Fato:** W.S.

**Vítima:** G.A.S.

**Incidência Penal:** Delitos de ameaça, injúria, vias de fato, estupro, cárcere privado, violência psicológica e dano, em contexto de violência doméstica

**3. Recurso no PJE nº 0703196-74.2024.8.07.0017 do Juizado Especial Cível e Criminal do Riacho Fundo**

**Autora do Fato:** Yasmin Alves Marcal

**Vítima:** Marcela Paranaíba Bernardes

**Incidência Penal:** Art. 147 do CP

**4. Recurso no PJE nº 0736036-43.2024.8.07.0016 do 3º Juizado Especial Criminal de Brasília**

**Autor do Fato:** Francisco José Gomes dos Santos

**Vítima:** Fernanda Rayol do Nascimento

**Incidência Penal:** Em apuração



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**5. Recurso no PJE nº 0716283-42.2024.8.07.0003 do Juizado Especial Criminal de Ceilândia**

**Autor do Fato:** Stephany de Albuquerque Nunes

**Vítima:** Belinda Rodrigues de Amorim

**Incidência Penal:** Art. 169 do CP

**PROCESSOS DECIDIDOS MONOCRATICAMENTE PELO RELATOR (Art. 7º, § 3º DA RESOLUÇÃO 203/2015 – RICCR, SÚMULA 39 DAS CCRCRIM REUNIDAS E INCISO X DO ENUNCIADO 102/2020 DAS CCRCRIM REUNIDAS)**

**1. PJE nº 0710217-86.2023.8.07.0001 da 4ª Vara de Entorpecentes do DF**

**Autor do Fato:** Renê Freire Ferreira

**Vítima:** O Estado

**Incidência Penal:** Art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006

**Advogados:** Aline Monteiro Dias – NPJ/UDF – OAB/DF nº 39.883 e outro

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP DA RELATORIA DO DR. ANDRÉ VINICIUS E. S. DE ALMEIDA**

**1. Recurso no Inquérito Policial nº 0702762-44.2022.8.07.0001 da Vara Criminal de Itapoã Acusado:** Em apuração

**Vítima/Recorrente:** Arildo Ribeiro Jorge

**Incidência Penal:** Artigo 171 do Código Penal



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**2. Recurso no Inquérito Policial nº 0735317-61.2024.8.07.0016 do 1º Juizado de  
Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Brasília**

**Acusado:** K. F. C. F.

**Vítima/Recorrente:** R. R. B.

**Incidência Penal:** Artigos 140 e 147, ambos do Código Penal

**3. Recurso no Inquérito Policial nº 0714857-75.2023.8.07.0020 do Juizado de  
Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Águas Claras**

**Autor do Fato:** W.E.C.

**Vítima:** V.C.K.

**Incidência Penal:** Artigos 133 e 136, ambos do Código Penal

**Advogado:** Flávio Crhistmann Reis – OAB/DF 26.118

**4. Recurso no Inquérito Policial nº 0745352-96.2022.8.07.0001 da 7ª Vara  
Criminal de Brasília**

**Autor do Fato:** Katia Lusía Gomes Torrão

**Vítimas:** Edno Machado Soares e Elza Tona Soares

**Incidência Penal:** Artigos 102 e 104 da Lei nº 10.741/2003

**Advogado:** Antônio Lázaro Martins Neto – OAB/DF 25.354

**5. Recurso no Termo Circunstancido nº 0708475-71.2024.8.07.0007 do Juizado  
Especial Criminal de Taguatinga**

**Acusado:** Aylon Mickael da Cruz Nascimento

**Vítima/Recorrente:** Ramon Maia da Silva

**Advogado:** Bruno Ladeira Junqueira – OAB/DF 40.301



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**Incidência Penal:** Artigos 138, 139, 140 e 147 do Código Penal

**6. Recurso no Termo Circunstanciado nº 0729992-08.2024.8.07.0016 do 3º Juizado Especial Criminal de Brasília**

**Autor do Fato:** Em apuração

**Vítima:** Dayany Bittencourt Santil

**Incidência Penal:** Artigo 150 do Código Penal

**Advogado:** Régio Rodney Menezes – OAB/CE 23.996

**7. Recurso no Inquérito Policial nº 0711629-43.2023.8.07.0004 da 1ª Vara Criminal do Gama Autor do Fato: Fábio Luciano Lopes Fernandes**

**Vítima:** Supermercado Superfrota

**Incidência Penal:** Artigo 155, c/c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal

**Advogado:** Rafael Fontinele – OAB não informada

**8. Recurso no Inquérito Policial nº 0719409-25.2023.8.07.0007 da 2ª Vara Criminal de Taguatinga**

**Acusada:** Tereza Luiza da Silva

**Vítima/Recorrente:** Ivan Pereira dos Santos

**Incidência Penal:** Artigo 129, §9º, do Código Penal

**9. Ação Penal nº 0700799-84.2024.8.07.0003 da 4ª Vara Criminal de Ceilândia Acusado: David William Silva dos Santos**

**Incidência Penal:** Artigos 329, 330 e 331, todos do Código Penal

**Advogado:** Ingrid Helena da Silva Souza (NAJ/UNICEUB)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**10. Recurso no Inquérito Policial nº 0724578-10.2020.8.07.0003 do Tribunal do Júri de Ceilândia**

**Autor do Fato:** Em apuração

**Vítima:** Ailton Junio Veras da Silva

**Incidência Penal:** Artigo 121 do Código Penal

**11. Ação Penal nº 0713306-11.2023.8.07.0004 da 1ª Vara Criminal do Gama**

**Autor do Fato:** Wandislai Silva Rodrigues

**Vítima:** Robert Lucas dos Santos Silva

**Incidência Penal:** Artigos 129, § 9º e 147, ambos do Código Penal

**Defensor Público:** Roberto Oliveira Coimbra

**12. Inquérito Policial nº 0705503-49.2024.8.07.0001 da 3ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal**

**Autor do Fato:** Marcio Matheus Angelo Nunes e Steffany Ohany de Farias Santos

**Incidência Penal:** Artigo 33, caput, da Lei n.º 11.343/06

**13. Recurso no Inquérito Policial nº 0716474-93.2024.8.07.000 da 3ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal**

**Autor do Fato:** Em apuração

**Vítima:** Fayrlon Soares Silva

**Incidência Penal:** Lei de Drogas

**14. Recurso no Termo Circunstanciado nº 0703296-08.2023.8.07.0003 do Juizado Especial Criminal de Ceilândia**

**Envolvida:** Antonia Carneiro Nobre

**Vítima:** José Weldson de Araujo

**Incidência Penal:** Artigo 303 do Código de Trânsito Brasileiro



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**15. Recurso no Inquérito Policial nº 0709603-42.2023.8.07.0014 Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Guará**

**Investigado:** H.O. D.

**Vítima:** M.E.O.S.R

**Incidência Penal:** Art. 217-A, do Código Penal

**Advogado:** Thiago Souza Alves Venâncio - OAB/DF nº 48.525

**16. Recurso no Termo Circunstanciado nº 0724234-12.2023.8.07.0007 do Juizado Especial Criminal de Taguatinga**

**Autor do Fato:** Carlos Mario Pereira da Silva

**Vítima:** Elizete da Silva Fernandes

**Incidência Penal:** Artigos 140 e 147, ambos do Código Penal

**17. Recurso no Termo Circunstanciado nº 0712011-90.2024.8.07.0007 Juizado Especial Criminal de Taguatinga**

**Envolvidos:** Maria Elísia Bastos Lima, Davi Bastos Xavier, Raquel Luiza da Costa, Eva Luiza da Silva, Jefferson Silva da Costa

**Incidência Penal:** Artigos 140, 147 e 163, todos do Código Penal

**PROCESSOS NEOGABEXTRAJUDICIAL - ARQUIVAMENTOS**

**1. Recurso em Notícia de Fato nº 08192.234071/2023-19 (NeoGab Extrajudicial)**

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Taguatinga

**Interessado:** Conselho Brasileiro de Oftalmologia - CBO

**Assunto:** Artigo 47 do Decreto-Lei nº 3.688/41

**Advogado:** Alberty A. D. C. Ogliari – OAB/DF 50.166



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**2. Notícia de Fato nº 08192.069386/2024-51 – NeoGab Extrajudicial**

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília

**Interessado:** Confederação Brasileira de Basketball

**Assunto:** Uso de documento falso

**3. Notícia de Fato nº 08192.018027/2024-36**

**Origem:** 1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos de Violência Doméstica de Brasília II

**Envolvido(s):** L. M. T. e M. H. T.

**Assunto:** Violência doméstica e familiar contra a mulher

**4. Recurso em Notícia de Fato nº 08192.102704/2024-01**

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília

**Interessada:** Lígia Maria de Almeida Morais

**Assunto:** Em apuração

**5. Procedimento Administrativo nº 08192.130022/2022-19**

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Santa Maria

**Assunto:** Acompanhar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas

**6. Notícia de Fato nº 08192.106471/2024-16**

**Origem:** 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília

**Comunicante:** Alexsandro Vagner de Siqueira

**Assunto:** Em apuração

**7. Procedimento Preparatório nº 08192.176159/2023-09**

**Origem:** 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**Interessados:** Weslei Oliveira Lousada - Convenção Batista Nacional em Brasília  
Pastores Batistas Nacionais

**Assunto:** Em apuração

**8. Recurso em Notícia de Fato nº 08192.086021/2024-91**

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho

**Autor do fato:** M.A.

**Vítima:** G. M.

**Assunto:** Em apuração

**PROCESSOS DECIDIDOS MONOCRATICAMENTE PELO RELATOR (Art. 7º, § 3º DA RESOLUÇÃO 203/2015 – RICCR, SÚMULA 39 DAS CCRCRIM REUNIDAS E INCISO X DO ENUNCIADO 102/2020 DAS CCRCRIM REUNIDAS)**

**1. Notícia de Fato nº 08192.108773/2024-11**

**Origem:** Promotoria de Justiça de Execuções de Medidas Socioeducativas da Infância e da Juventude

**Adolescente:** P.R.M.S.

**2. Notícia de Fato nº 08192.091175/2024-03**

**Origem:** Promotoria de Justiça de Execuções de Medidas Socioeducativas da Infância e da Juventude

**Adolescente:** G.P.V.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP DA RELATORIA  
DA DRA. ISABEL CRISTINA AUGUSTO DE JESUS – 1o. MEMBRO  
SUPLENTE**

**1. Recurso em PJE n.º 0700483-62.2024.8.07.0006 da Vara Criminal de Sobradinho/DF**

**Autor do Fato:** Ingrid Thrum Valério

**Vítimas:** Haroldo Assad Carneiro e Rita Adriane de Oliveira Pinheiro

**Incidência Penal:** Art. 140, caput, e art. 140, §3º, ambos do Código Penal

**2. Recurso em PJE n.º 0708756-27.2024.8.0007 da 2ª Vara Criminal de Taguatinga/DF**

**Autor do Fato:** Paulo Henrique Pinheiro Inácio

**Vítimas:** Edilson Meireles Araújo Bonfim e Meireles Sociedade Individual de Advocacia

**Incidência Penal:** Art. 154, caput, c/c art. 168, caput, e art. 298, caput, todos do Código Penal e art. 195, inciso III, da Lei nº 9.279/96

**3. PJE nº 0714818-66.2022.8.07.0003 da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF**

**Autor do Fato:** Bruno de Jesus Félix Moreira

**Vítima:** Auto Viação Marechal

**Incidência Penal:** Art. 155, §4º, inciso IV, do Código Penal

**4. Recurso em PJE n.º 0706077-57.2024.8.07.0006 da Vara Criminal de Sobradinho/DF**

**Autor do Fato:** Em apuração



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**Vítima:** João Gabriel de Oliveira Batista

**Incidência Penal:** Art. 129, caput, c/c art. 140, §3º, ambos do Código Penal

**5. Recurso em PJE n.º 0710529-10.2024.8.07.0007 do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Taguatinga/DF – Segredo de Justiça**

**Autor do Fato:** W. M. F.

**Vítimas:** M. A. J. M. M. A. J. M.

**Incidência Penal:** Em apuração

**PROCESSOS NEGOGABEXTRAJUDICIAL – ARQUIVAMENTOS**

**1. NF n.º 08192.232015/2023-31 – NeoGab Extrajudicial – Sigiloso**

**Origem:** Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional

**Envolvido:** Penitenciária do Distrito Federal I

**Comunicante:** M. I. L. S. A.

**Vítima:** S. S. A.

**Assunto:** Agressões físicas e psicológicas a interno

**PROCESSOS DECIDIDOS MONOCRATICAMENTE PELO RELATOR (Art. 7º, § 3º DA RESOLUÇÃO 203/2015 – RICCR, SÚMULA 39 DAS CCRCRIM REUNIDAS E INCISO X DO ENUNCIADO 102/2020 DAS CCRCRIM REUNIDAS)**

**1. PJE n.º 0712201-71.2024.8.07.0001 da 4ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal**

**Autor do Fato:** David Brayan Tavares Moreira

**Incidência Penal:** Art. 33, caput, c/c art. 40, inciso III, ambos da Lei n.º 11.343/2006

**Advogado:** Luis Alberto Carvalho da Costa – OAB/DF 54.398 (NPJ/UDF)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**COMUNICAÇÕES**

**ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO**  
Coordenador



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90009/2024 – UASG 200009**

Nº Processo: 36680032063202356. Objeto: Aquisição de mobiliários para alojamento. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 02/07/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sala 628, Ed. Sede do MPDFT, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200009-5-90009-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 02/07/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 12/07/2024 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM – Secretária de Licitação MPDFT.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 947/2024**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições previstas no artigo 425, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa n.º 668/PGJ, de 13/2/2020), tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 19.04.4565.0023022/2023-42,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **SERNIVALDO SOUSA GUIMARÃES JÚNIOR**, matrícula n.º 3617, para exercer o encargo de GESTOR da NOTA DE EMPENHO 2024NE00040, o servidor **LUIZ CARLOS HIROKAZU INOUE**, matrícula n.º 4436, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO, a servidora **GABRIELA MARIA BADARÓ ABRANTES**, matrícula n.º 4844, para exercer o encargo de FISCAL TÉCNICO, a servidora **DANIELA AGUIAR DE CASTRO SANTOS**, matrícula n.º 2761, para exercer o encargo de FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO, a servidora **PATRÍCIA DELACÉLIA MENDONÇA**, matrícula n.º 4493, para exercer o encargo de FISCAL REQUISITANTE e FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO, a servidora **KATIANNE CHRISTINE LOPES CAMPOS DE NORMANDO**, matrícula n.º 4160, para exercer o encargo de FISCAL TÉCNICO e o servidor **RAFAEL REIS LIMA**, matrícula 4478, do encargo de FISCAL TÉCNICO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 02/07/2024, às 12:43, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdf.t.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdf.t.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1274887** e o código CRC **E3E7A9F7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 948/2024**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3146.0062974/2024-17,

**RESOLVE:**

Nomear **HOSANA DE LIMA SOUSA**, matrícula 6199-9, sem vínculo com a Administração Pública, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico I do Núcleo de Apoio Operacional da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-01 (52001042).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLÁUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 02/07/2024, às 19:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1277712** e o código CRC **B3580A99**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 949/2024**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3757.0071818/2024-93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Apostilar a designação do servidor **ANDRE LUIZ ARAÚJO PORTELA**, matrícula 6070-4, 2º Sargento QPPMC do quadro da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de confiança de Chefe do Setor de Proteção Ativa da Secretaria de Polícia Institucional, código FC-03 (50006090), para a função de confiança de Assistente Policial das Assessorias Especiais da Procuradoria-Geral de Justiça, código FC-03 (50002103).

Art. 2º Designar o servidor **JECONIAS JOSÉ SEABRA**, matrícula 6197-2, 1º Sargento QPPMC do quadro da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Proteção Ativa da Secretaria de Polícia Institucional, código FC-03 (50006090).

Art. 3º Designar o servidor **VALÉRIO LOUSADA DE CARVALHO**, matrícula 6198-1, 2º Sargento QPPMC do quadro da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de confiança de Assistente Policial das Assessorias Especiais da Procuradoria-Geral de Justiça, código FC-03 (50002104).

Art. 4º Designar o servidor **VALÉRIO LOUSADA DE CARVALHO**, matrícula 6198-1, 2º Sargento QPPMC do quadro da Polícia Militar do Distrito Federal, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Apoio Operacional da Assessoria de Treinamento, Capacitação e Desenvolvimento de Doutrina de Polícia Institucional, código CC-01 (50006072).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLÁUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 02/07/2024, às 19:06, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdf.t.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdf.t.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1277729** e o código CRC **95FE663F**.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 950/2024**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3941.0072176/2024-83,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **LARA E SILVA TORRES SCHMIDT**, matrícula 4791-1, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Chefe de Gabinete de Promotoria I da 3ª Promotoria de Justiça de Execuções das Penas e Medidas Alternativas da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código FC-01 (64001135), dispensando, em consequência, a servidora **ADRIANA CHAGAS RIBEIRO**, matrícula 4889-5.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLÁUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 02/07/2024, às 19:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1278334** e o código CRC **9837B82E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SECOR Nº 62/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Despacho Administrativo 1258723 do Processo SEI nº 19.04.3137.0071505/2024-93, que informa o direito de a servidora gozar licença para capacitação, referente ao 3º quinquênio, do período de 11/10/2014 a 09/10/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **DANIELLA PADUA LOPES**, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula 3642, no período de **08/07/2024 a 19/07/2024 (12 dias)**, para participar dos cursos “Comunicação não Violenta” – 20h e “Planejamento e Organização Pessoal no Trabalho” – 20h, com carga horária total de 40 horas, na modalidade EaD, ministrados pelo(a) Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

Art. 2º A servidora deverá realizar as inscrições nas ações de capacitação, impreterivelmente, dentro do período da licença autorizado nesta portaria.

Art. 3º A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abrangendo todo o período de afastamento

Art. 4º A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA**, Técnico do MPU, em 27/06/2024, às 16:19, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1262379** e o código CRC **94ACB261**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SECOR Nº 64/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Despacho Administrativo 1267018 do Processo SEI nº 19.04.4811.0065778/2024-20, que informa o direito de a servidora gozar licença para capacitação, referente ao 3º quinquênio, do período de 04/07/2019 a 01/07/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **LARISSA RAMOS DA SILVA**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 3765, no período de **08/07/2024 a 28/07/2024 (21 dias)**, para participar dos cursos “Gestão do Tempo e Produtividade” – 40h e “Comunicação Produtiva no MPDFT” – 20h, com carga horária total de 60 horas, na modalidade EaD, ministrados pelo(a) Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Art. 2º A servidora deverá realizar as inscrições nas ações de capacitação, impreterivelmente, dentro do período da licença autorizado nesta portaria.

Art. 3º A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abrangendo todo o período de afastamento

Art. 4º A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA**, Técnico do MPU, em 01/07/2024, às 15:55, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1272995** e o código CRC **FAA2CB59**.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 591, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3605.0072268/2024-20,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a contar de 11 de julho de 2024, o servidor DAYVISSON CRISTIANO MOREIRA, matrícula 3883-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe Jurídico III da Assessoria de Legislação de Pessoal da Consultoria Jurídica, código CC-03 (62002022), exonerando, em consequência, a servidora LARISSA CURY DE FARIAS LEITÃO, matrícula 4147-5.

**Art. 2º** Nomear, a contar de 11 de julho de 2024, a servidora LARISSA CURY DE FARIAS LEITÃO, matrícula 4147-5, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico I da Assessoria de Legislação de Pessoal da Consultoria Jurídica, código CC-01 (62002023), exonerando, em consequência, o servidor DAYVISSON CRISTIANO MOREIRA, matrícula 3883-1.

**Art. 3º** Dispensar, a contar de 11 de julho de 2024, o servidor DAYVISSON CRISTIANO MOREIRA, matrícula 3883-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituto do cargo em comissão de Assessor Chefe Jurídico III da Assessoria de Legislação de Pessoal da Consultoria Jurídica, código CC-03 (62002022).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 02/07/2024, às 13:51, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1268143** e o código CRC **444E3C34**.

19.04.3605.0072268/2024-20



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 592, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto nos art.143 a 182 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

**CONSIDERANDO** o teor dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 19.04.3218.0058241/2024-46,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar a dinâmica dos fatos noticiados no documento em referência.

**Art. 2º** Designar o servidor RICARDO SILVA DE CARVALHO, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 4763, para proceder aos trabalhos apuratórios, devendo apresentar, no prazo de 60 dias, o respectivo relatório conclusivo acerca dos fatos apurados.

Parágrafo único. A substituição do servidor designado ocorrerá somente em situação excepcional, desde que haja justificativa fundamentada da chefia máxima da unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 02/07/2024, às 13:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1266518** e o código CRC **3E5EC4FA**.

---

19.04.3218.0058241/2024-46



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 594, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

Designa membros titulares de Promotoria de Justiça de Apoio Operacional que estão sem designação em julho de 2024, para atuarem em cargos ministeriais.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o resultado do Aviso de Designação de Promotor Operacional sem designação em julho de 2024; e

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0072256/2024-19,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Promotor de Justiça Adjunto VINÍCIUS ALMEIDA BERTAIA para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 31 de julho de 2024, na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde.

**Art. 2º** Designar a Promotora de Justiça Adjunta LIA ALMEIDA OLIVEIRA SARAIVA para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 31 de julho de 2024, junto à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 3º** Designar a Promotora de Justiça Adjunta RAMONA ANCHIETA MENDEL para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 31 de julho de 2024, junto à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 4º** Designar a Promotora de Justiça Adjunta SOFIA SCHLOSSER para officiar, em substituição simples, nos períodos:

I – de 1º a 26 de julho de 2024, na 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa dos Direitos Individuais, Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude;

II – de 27 a 31 de julho de 2024, na 6ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília.

**Art. 5º** Designar o Promotor de Justiça Adjunto CARLOS EDUARDO SIMÕES MORAES para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 31 de julho de 2024, na 1ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente (Henry Borel).

**Art. 6º** Designar o Promotor de Justiça Adjunto RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA para officiar, em substituição simples, nos seguintes períodos:

I – de 1º a 18 de julho de 2024, na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Planaltina; e

II – de 19 a 31 de julho de 2024, junto à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 7º** Designar a Promotora de Justiça Adjunta CAROLINA MOURA CAVALCANTE para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 31 de julho de 2024, na 3ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente (Henry Borel).

**Art. 8º** Designar a Promotora de Justiça Adjunta GISELLE GARCIA TREVIZO para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 31 de julho de 2024, na 5ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente (Henry Borel).

**Art. 9º** Designar o Promotor de Justiça Adjunto MÁRIO FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 31 de julho de 2024, 4ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente (Henry Borel).

**Art. 10.** Designar a Promotora de Justiça Adjunta EDUARDA ERNESTO MACHADO FELIX DE CASTRO para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 31 de julho de 2024, na 6ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente (Henry Borel).

**Art. 11.** Designar a Promotora de Justiça Adjunta STÉPHANIE TÔRRES MONTENEGRO JATON para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 31 de julho de 2024, na 2ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente (Henry Borel).

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 02/07/2024, às 12:02, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1269272** e o código CRC **854BDCF6**.

19.04.3756.0072256/2024-19



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 595, DE 1º DE JULHO DE 2024**

Autoriza o acesso de servidores do MPDFT ao Sistema de Pesquisa Integrada – PIN.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do Ofício nº 25, de 10 de junho de 2024 – NDH/PGJ (doc. [1202138](#)); e

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3126.0062431/2024-40,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria autoriza o acesso dos seguintes servidores deste Ministério Público, lotados nos Núcleos de Direitos Humanos – NDH, ao Sistema de Pesquisa Integrada – PIN:

I – Ana Paula Barbosa Cusinato, matrícula 894;

II – Denise de Jesus do Nascimento, matrícula 6084; e

III – Hiago Vangellis Carvalho da Silva, matrícula 6089.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 02/07/2024, às 13:58, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1271909** e o código CRC **4D0C3B33**.

---

19.04.3126.0062431/2024-40



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 596, DE 1º DE JULHO DE 2024**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.5462.0072600/2024-61,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, de 8 a 13 de julho de 2024, a servidora JULIANA MAGALHÃES DE PINHO CRUZ, matrícula 2178-4, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Secretário Executivo da Secretaria Executiva da Ouvidoria, código CC-04 (50010019), dispensando, durante o referido período, a servidora DANIELLE ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 5819-0.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 02/07/2024, às 14:00, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1272471** e o código CRC **A61AB107**.

19.04.5462.0072600/2024-61



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 597, DE 1º DE JULHO DE 2024**

Prorroga, por 120 dias, a designação constante da Portaria PGJ nº 357, de 10 de julho de 2020.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3218.0016638/2023-70,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria prorroga, por 120 dias, a contar de 31 de maio de 2024, a designação da servidora ADRIANA DA FONTOURA ALVES, Analista do MPU/Clinica Médica, matr. 3755, constante da Portaria PGJ nº 357, de 10 de julho de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 02/07/2024, às 14:01, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1272830** e o código CRC **90EB6606**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 606, DE 2 DE JULHO DE 2024**

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de acompanhar as atividades do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB, no âmbito do MPDFT.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** que o PPCUB consiste em um instrumento regulatório que reúne todo o regramento de ordenação urbanística das áreas do Conjunto Urbanístico de Brasília (CUB) – normas de uso e ocupação do solo –, em sintonia com a normativa de preservação desse conjunto urbano que é tombado nas instâncias distrital e federal e inscrito como Patrimônio da Humanidade pela Unesco, como também, estabelece planos, programas e projetos específicos para desenvolver, qualificar, modernizar e atingir a complementação desejável e sustentável desse conjunto urbano de importância ímpar para toda humanidade,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 22 da Resolução CSMPDFT n.º 90, de 14 de setembro de 2009, que fixa as atribuições das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística – PROURB; e

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI n.º 19.04.3146.0075214/2024-16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria PGJ institui grupo de trabalho com o objetivo de acompanhar as atividades do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB, no âmbito do MPDFT.

Parágrafo único. O grupo de trabalho será formado pelos seguintes integrantes do MPDFT:

I – NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO, Promotor de Justiça;

II – RUY REIS CARVALHO NETO, Promotor de Justiça;

III – DÊNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA, Promotor de Justiça;

IV – MARILDA DOS REIS FONTINELE, Promotora de Justiça;

V – LÁIS CERQUEIRA SILVA FIGUEIRA, Promotora de Justiça;

VI – LUCIANA BERTINI LEITÃO, Promotora de Justiça;

VII – DANIEL PINHEIRO DE CARVALHO, Promotor de Justiça Adjunto;

VIII – MAURÍCIO SALIBA ALVES BRANCO, Promotor de Justiça Adjunto;

**Art. 3º** O grupo de trabalho será coordenado pelo Promotor de Justiça NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

### GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 02/07/2024, às 19:52, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1279976** e o código CRC **82F5FAC7**.

19.04.3146.0075214/2024-16



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
Assessoria Técnica de Coordenação das Câmaras de  
Coordenação e Revisão - CCR  
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

## **ATA DE SESSÃO - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

### **ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

**DATA:** 21 de Março de 2024

**HORÁRIO:** 14h

**LOCAL:** Sessão híbrida (presencial e por videoconferência, esta última por meio da plataforma Microsoft TEAMS).

**COORDENADOR:** Procurador de Justiça Antonio Ezequiel de A. Neto.

**VOGAIS:** Procuradores de Justiça Francisco Leite de Oliveira, André Vinícius E. S. de Almeida, Marta Alves da Silva, Moisés Antônio de Freitas e Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira.

#### **I - EXPEDIENTE:**

Verificada a existência de *quorum* regimental, o

Coordenador declarou aberta a sessão e, na sequência, foi aprovada a ata da 64ª Sessão Extraordinária, realizada em 07 de Dezembro de 2023.

## **II - JULGAMENTO - PROCESSOS DE COORDENAÇÃO:**

**1 - SEI nº 19.04.1240.0070705/2023-02. Origem:** Memo 01/2023 - 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Criminal. **Relator:** Dr. Moisés Antônio de Freitas. **Assunto:** Proposta de revisão e atualização dos atos expedidos pelas Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Criminal Reunidas. **Discussão:** Iniciado o debate, o Presidente da Sessão, Dr. Antonio Ezequiel de A. Neto, destacou o trabalho realizado pelo Relator, Dr. Moisés Antônio de Freitas, na elaboração da proposta de revisão dos atos, bem como as contribuições apresentadas pelo Membro Titular da 1ª Câmara Criminal Dr. André Vinícius E. S. de Almeida e pela Coordenadora da 2ª Câmara Criminal, Dra. Marta Alves da Silva, e passou a palavra ao Relator que apresentou as proposições, com debates entre os integrantes do Colegiado em relação aos destaques. **Decisão:** As Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminais Reunidas à unanimidade, nos termos propostos pelo Relator, decidiram pela revogação das Recomendações 07, 10, 13, 18, 20, 25, 29, 31, 35, 36, 42, 43, 44, 46, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 60, 62 e 63; dos Enunciados 01, 31, 34, 47, 51, 74, 77, 89, 93, 95 e 102 (inciso VIII) e das Súmulas 10 e 14, pela alteração da redação das Recomendações 8 e 14, dos Enunciados 20, 65 e 102 (inciso IX), e das Súmulas 12, 28 e 37; e ainda pela unificação das Súmulas 8, 26 e 27, Súmulas 9, 23 e 24, e Súmulas 21 e 22. O Colegiado aprovou ainda a expedição de novos atos nos termos apresentados pelo Relator.

### **III - COMUNICAÇÕES:**

O Dr. André Vinícius questionou os demais Procuradores de Justiça sobre os procedimentos adotados para conhecimento ou não de recurso de ofendido em inquérito policial, quando a vítima está representada nos autos por advogado, mas sem apresentar nenhum tipo de arrazoado. Dr. Ezequiel Neto comunicou o entendimento firmado pela 1ª Câmara Criminal sobre o assunto, no sentido da exigência das devidas razões elaboradas por advogado e, em caso de falta de capacidade postulatória da vítima (por ausência de advogado), admite-se o recurso da vítima, desde que a mesma registre sua não concordância com o arquivamento. Na sequência a Dra. Marta Alves informou que a 2ª Câmara Criminal conhece a manifestação de impugnação da vítima, dentro do prazo legal, com razões ou sem razões do advogado. Todavia, caso o advogado ao arrazoar limite o recurso, o conhecimento é limitado ao objeto impugnado. Após discussão, os membros concluíram pela necessidade de aprofundamento do debate em outra oportunidade para fixação de atuação padrão do MP, nos casos de irresignação ou discordância das vítimas e interessados em relação a arquivamentos de inquéritos ou de peças de acusação. Ao retomar a palavra, o Dr. Ezequiel Neto comprometeu-se a trazer a minuta de Enunciado sobre o tema para discussão na próxima sessão das Câmaras Criminais Reunidas. Por fim, o Coordenador Administrativo das Câmaras, Dr. Ezequiel Neto, reiterou aos presentes que continua realizando reuniões com a Administração Superior para estruturação das Câmaras de Coordenação e Revisão.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão e, para constar, eu, Ana Gleice de Queiroz, assessora-chefe da Assessoria Técnica de Coordenação lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim, e pelo Coordenador Administrativo Substituto das Câmaras de Coordenação e

# Revisão.

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO

Procurador de Justiça

Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão

Ana Gleice de Queiroz

Assessora-chefe da Assessoria Técnica de Coordenação

Câmaras de Coordenação e Revisão



Documento assinado eletronicamente por **MARGARIDA MARIA CERQUEIRA CAFE, Procurador(a) de Justiça**, em 22/05/2024, às 14:44, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MOISES ANTONIO DE FREITAS, Procurador(a) de Justiça**, em 22/05/2024, às 14:48, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 12/06/2024, às 17:45, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VINICIUS ESPIRITO SANTO DE ALMEIDA, Procurador(a) de Justiça**, em 17/06/2024, às 15:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANA GLEICE DE QUEIROZ, Assessor(a) Chefe**, em 24/06/2024, às 16:05, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1144961** e o código CRC **601E773F**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**PAUTA – 7ª/2024 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA CRIMINAL  
05 de julho de 2024, às 10h00**

**Sessão presencial com transmissão  
pela intranet – Microsoft Teams**

**(Edifício-Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 9º Andar, Sala nº 952)**

**Coordenador**

**ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO**

<b>Membro Titular</b>	<b>Membro Titular</b>
<b>FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA</b>	<b>ANDRÉ VINÍCIUS E. S. DE ALMEIDA</b>

**ISABEL CRISTINA AUGUSTO DE JESUS – 1º. Membro Suplente**

**EXPEDIENTE**

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR**

**A. 6ª Sessão Ordinária, de 19 de junho de 2024.**

**2. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR**

**A. Despacho de expedientes recebidos via sistema NEOGAB EXTRAJUDICIAL, no mês de junho:**

**- Coordenador: Dr. Antonio Ezequiel de A. Neto: 65 expedientes**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

- **1º Membro Titular: Dr. Francisco Leite de Oliveira: 84** expedientes
- **2º Membro Titular: Dr. André Vinícius E. S. de Almeida: 88** expedientes
- **1º. Membro Suplente: Dra. Isabel Cristina Augusto de Jesus: 24** expedientes

**ORDEM DO DIA**

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP DA RELATORIA  
DO DR. ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO**

**1.PJE nº 0002990-41.2018.8.07.0008 da Vara Criminal do Paranoá/DF**

**Autor do Fato:** José Henrique Nunes Paz e Diogo Rocha

**Vítimas:** Alan Cerqueira dos Santos

**Incidência Penal:** Art. 180 do Código Penal

**2. Recurso em PJE nº 0701820-98.2024.8.07.0002 do Juizado Especial Cível,  
Criminal e de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Brazlândia**

**Autor do Fato:** F. A. S

**Vítima:** Y. S. S.

**Incidência Penal:** Art. 215-A do Código Penal – Importunação Sexual

**3. Recurso em PJE nº 0715358-80.2023.8.07.0003 da 2ª Vara Criminal de  
Ceilândia/DF**

**Autor do Fato:** Gilson Roger Almeida de Oliveira

**Vítima:** Elizeu Antonio Ferreira

**Incidência Penal:** Art. 302, *caput*, da Lei nº 9.503/97



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**4. PJE n.º 0743562-61.2024.8.07.0016 do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Brasília/DF**

**Autor do Fato:** C. S. P. C.

**Vítima:** A. C.

**Incidência Penal:** Arts. 140 e 147- B, ambos do Código Penal

**5.PJE nº 0704553-14.2023.8.07.0021 da Vara Criminal do Itapoã/DF**

**Autores do Fato:** Ivonete Gonçalves da Silva e Antony Gonçalves dos Santos

**Incidência Penal:** Art. 14, *caput*, da Lei nº 10.826/03

**Advogado:** Alexandre Cybis Magajewski - Defensor Público do Distrito Federal

**PROCESSOS DECIDIDOS MONOCRATICAMENTE PELO RELATOR (Art. 7º, § 3º DA RESOLUÇÃO 203/2015 – RICCR, SÚMULA 39 DAS CCRCRIM REUNIDAS E INCISO X DO ENUNCIADO 102/2020 DAS CCRCRIM REUNIDAS)**

**1. PJE nº 0702605-09.2024.8.07.0019 da Vara Criminal e do Tribunal do Júri do Recanto das Emas**

**Autora do Fato:** Liliane Ferreira Quintanilha da Fonseca

**Incidência Penal:** Art. 155, § 4º, inciso II, do CP

**2. PJE n. 0708745-95.2024.8.07.0007 da 3ª Vara Criminal de Taguatinga**

**Autora do Fato:** Dalva Gleyceanne Moura Mendes



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**Incidência Penal:** Apropriação indébita, violação de segredo profissional, exercício ilegal de profissão

**3. PJE n. 0706348-81.2024.8.07.0001 da 6ª Vara Criminal de Brasília**

**Autor do Fato:** Antonio Carlos Pereira Ramos

**Incidência Penal:** Furto qualificado

**4. PJE nº 0705221-11.2024.8.07.0001 da 2ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal**

**Autores do Fato:** Maria Eduarda Rodrigues Martins e Cleidinaldo da Silva

**Incidência Penal:** Art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006

**Advogados:** Priscila de Sousa e Silva - OAB/DF nº 77.952

Alisson Ferraz Oliveira – NAJ/CEUB - OAB/DF 55.996

**5. PJE nº 0701092-42.2024.8.07.0007 da 2ª Vara Criminal de Taguatinga**

**Autores do Fato:** Eliane Albertin, Edio Albertin Malta Alberto Emanuel Albertin Malta

**Incidência Penal:** Apropriação Indébita e Denúnciação Caluniosa

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP DA RELATORIA DO DR. FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**1. Recurso no PJE nº 0701930-40.2024.8.07.0021 do Juizado Especial Cível e Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Itapoã (Segredo de Justiça)**

**Autora do Fato:** J.C.S.

**Vítima:** R.M.S.R

**Representante:** J.S.R.

**Incidência Penal:** Art. 147 do CP

**2. Recurso no PJE nº 0717470-16.2023.8.07.0005 do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Planaltina**

**Autor do Fato:** W.S.

**Vítima:** G.A.S.

**Incidência Penal:** Delitos de ameaça, injúria, vias de fato, estupro, cárcere privado, violência psicológica e dano, em contexto de violência doméstica

**3. Recurso no PJE nº 0703196-74.2024.8.07.0017 do Juizado Especial Cível e Criminal do Riacho Fundo**

**Autora do Fato:** Yasmin Alves Marcal

**Vítima:** Marcela Paranaíba Bernardes

**Incidência Penal:** Art. 147 do CP

**4. Recurso no PJE nº 0736036-43.2024.8.07.0016 do 3º Juizado Especial Criminal de Brasília**

**Autor do Fato:** Francisco José Gomes dos Santos

**Vítima:** Fernanda Rayol do Nascimento

**Incidência Penal:** Em apuração



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**5. Recurso no PJE nº 0716283-42.2024.8.07.0003 do Juizado Especial Criminal de Ceilândia**

**Autor do Fato:** Stephany de Albuquerque Nunes

**Vítima:** Belinda Rodrigues de Amorim

**Incidência Penal:** Art. 169 do CP

**PROCESSOS DECIDIDOS MONOCRATICAMENTE PELO RELATOR (Art. 7º, § 3º DA RESOLUÇÃO 203/2015 – RICCR, SÚMULA 39 DAS CCRCRIM REUNIDAS E INCISO X DO ENUNCIADO 102/2020 DAS CCRCRIM REUNIDAS)**

**1. PJE nº 0710217-86.2023.8.07.0001 da 4ª Vara de Entorpecentes do DF**

**Autor do Fato:** Renê Freire Ferreira

**Vítima:** O Estado

**Incidência Penal:** Art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006

**Advogados:** Aline Monteiro Dias – NPJ/UDF – OAB/DF nº 39.883 e outro

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP DA RELATORIA DO DR. ANDRÉ VINICIUS E. S. DE ALMEIDA**

**1. Recurso no Inquérito Policial nº 0702762-44.2022.8.07.0001 da Vara Criminal de Itapoã Acusado:** Em apuração

**Vítima/Recorrente:** Arildo Ribeiro Jorge

**Incidência Penal:** Artigo 171 do Código Penal



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**2. Recurso no Inquérito Policial nº 0735317-61.2024.8.07.0016 do 1º Juizado de  
Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Brasília**

**Acusado:** K. F. C. F.

**Vítima/Recorrente:** R. R. B.

**Incidência Penal:** Artigos 140 e 147, ambos do Código Penal

**3. Recurso no Inquérito Policial nº 0714857-75.2023.8.07.0020 do Juizado de  
Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Águas Claras**

**Autor do Fato:** W.E.C.

**Vítima:** V.C.K.

**Incidência Penal:** Artigos 133 e 136, ambos do Código Penal

**Advogado:** Flávio Crhistmann Reis – OAB/DF 26.118

**4. Recurso no Inquérito Policial nº 0745352-96.2022.8.07.0001 da 7ª Vara  
Criminal de Brasília**

**Autor do Fato:** Katia Lusía Gomes Torrão

**Vítimas:** Edno Machado Soares e Elza Tona Soares

**Incidência Penal:** Artigos 102 e 104 da Lei nº 10.741/2003

**Advogado:** Antônio Lázaro Martins Neto – OAB/DF 25.354

**5. Recurso no Termo Circunstancido nº 0708475-71.2024.8.07.0007 do Juizado  
Especial Criminal de Taguatinga**

**Acusado:** Aylon Mickael da Cruz Nascimento

**Vítima/Recorrente:** Ramon Maia da Silva

**Advogado:** Bruno Ladeira Junqueira – OAB/DF 40.301



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**Incidência Penal:** Artigos 138, 139, 140 e 147 do Código Penal

**6. Recurso no Termo Circunstanciado nº 0729992-08.2024.8.07.0016 do 3º Juizado Especial Criminal de Brasília**

**Autor do Fato:** Em apuração

**Vítima:** Dayany Bittencourt Santil

**Incidência Penal:** Artigo 150 do Código Penal

**Advogado:** Régio Rodney Menezes – OAB/CE 23.996

**7. Recurso no Inquérito Policial nº 0711629-43.2023.8.07.0004 da 1ª Vara Criminal do Gama Autor do Fato: Fábio Luciano Lopes Fernandes**

**Vítima:** Supermercado Superfrota

**Incidência Penal:** Artigo 155, c/c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal

**Advogado:** Rafael Fontinele – OAB não informada

**8. Recurso no Inquérito Policial nº 0719409-25.2023.8.07.0007 da 2ª Vara Criminal de Taguatinga**

**Acusada:** Tereza Luiza da Silva

**Vítima/Recorrente:** Ivan Pereira dos Santos

**Incidência Penal:** Artigo 129, §9º, do Código Penal

**9. Ação Penal nº 0700799-84.2024.8.07.0003 da 4ª Vara Criminal de Ceilândia Acusado: David William Silva dos Santos**

**Incidência Penal:** Artigos 329, 330 e 331, todos do Código Penal

**Advogado:** Ingrid Helena da Silva Souza (NAJ/UNICEUB)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**10. Recurso no Inquérito Policial nº 0724578-10.2020.8.07.0003 do Tribunal do Júri de Ceilândia**

**Autor do Fato:** Em apuração

**Vítima:** Ailton Junio Veras da Silva

**Incidência Penal:** Artigo 121 do Código Penal

**11. Ação Penal nº 0713306-11.2023.8.07.0004 da 1ª Vara Criminal do Gama**

**Autor do Fato:** Wandislai Silva Rodrigues

**Vítima:** Robert Lucas dos Santos Silva

**Incidência Penal:** Artigos 129, § 9º e 147, ambos do Código Penal

**Defensor Público:** Roberto Oliveira Coimbra

**12. Inquérito Policial nº 0705503-49.2024.8.07.0001 da 3ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal**

**Autor do Fato:** Marcio Matheus Angelo Nunes e Steffany Ohany de Farias Santos

**Incidência Penal:** Artigo 33, caput, da Lei n.º 11.343/06

**13. Recurso no Inquérito Policial nº 0716474-93.2024.8.07.000 da 3ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal**

**Autor do Fato:** Em apuração

**Vítima:** Fayrlon Soares Silva

**Incidência Penal:** Lei de Drogas

**14. Recurso no Termo Circunstanciado nº 0703296-08.2023.8.07.0003 do Juizado Especial Criminal de Ceilândia**

**Envolvida:** Antonia Carneiro Nobre

**Vítima:** José Weldson de Araujo

**Incidência Penal:** Artigo 303 do Código de Trânsito Brasileiro



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**15. Recurso no Inquérito Policial nº 0709603-42.2023.8.07.0014 Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Guará**

**Investigado:** H.O. D.

**Vítima:** M.E.O.S.R

**Incidência Penal:** Art. 217-A, do Código Penal

**Advogado:** Thiago Souza Alves Venâncio - OAB/DF nº 48.525

**16. Recurso no Termo Circunstanciado nº 0724234-12.2023.8.07.0007 do Juizado Especial Criminal de Taguatinga**

**Autor do Fato:** Carlos Mario Pereira da Silva

**Vítima:** Elizete da Silva Fernandes

**Incidência Penal:** Artigos 140 e 147, ambos do Código Penal

**17. Recurso no Termo Circunstanciado nº 0712011-90.2024.8.07.0007 Juizado Especial Criminal de Taguatinga**

**Envolvidos:** Maria Elísia Bastos Lima, Davi Bastos Xavier, Raquel Luiza da Costa, Eva Luiza da Silva, Jefferson Silva da Costa

**Incidência Penal:** Artigos 140, 147 e 163, todos do Código Penal

**PROCESSOS NEOGABEXTRAJUDICIAL - ARQUIVAMENTOS**

**1. Recurso em Notícia de Fato nº 08192.234071/2023-19 (NeoGab Extrajudicial)**

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Taguatinga

**Interessado:** Conselho Brasileiro de Oftalmologia - CBO

**Assunto:** Artigo 47 do Decreto-Lei nº 3.688/41

**Advogado:** Alberty A. D. C. Ogliari – OAB/DF 50.166



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**2. Notícia de Fato nº 08192.069386/2024-51 – NeoGab Extrajudicial**

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília

**Interessado:** Confederação Brasileira de Basketball

**Assunto:** Uso de documento falso

**3. Notícia de Fato nº 08192.018027/2024-36**

**Origem:** 1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos de Violência Doméstica de Brasília II

**Envolvido(s):** L. M. T. e M. H. T.

**Assunto:** Violência doméstica e familiar contra a mulher

**4. Recurso em Notícia de Fato nº 08192.102704/2024-01**

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília

**Interessada:** Lígia Maria de Almeida Morais

**Assunto:** Em apuração

**5. Procedimento Administrativo nº 08192.130022/2022-19**

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Santa Maria

**Assunto:** Acompanhar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas

**6. Notícia de Fato nº 08192.106471/2024-16**

**Origem:** 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília

**Comunicante:** Alexsandro Vagner de Siqueira

**Assunto:** Em apuração

**7. Procedimento Preparatório nº 08192.176159/2023-09**

**Origem:** 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**Interessados:** Weslei Oliveira Lousada - Convenção Batista Nacional em Brasília  
Pastores Batistas Nacionais

**Assunto:** Em apuração

**8. Recurso em Notícia de Fato nº 08192.086021/2024-91**

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho

**Autor do fato:** M.A.

**Vítima:** G. M.

**Assunto:** Em apuração

**PROCESSOS DECIDIDOS MONOCRATICAMENTE PELO RELATOR (Art. 7º, § 3º DA RESOLUÇÃO 203/2015 – RICCR, SÚMULA 39 DAS CCRCRIM REUNIDAS E INCISO X DO ENUNCIADO 102/2020 DAS CCRCRIM REUNIDAS)**

**1. Notícia de Fato nº 08192.108773/2024-11**

**Origem:** Promotoria de Justiça de Execuções de Medidas Socioeducativas da Infância e da Juventude

**Adolescente:** P.R.M.S.

**2. Notícia de Fato nº 08192.091175/2024-03**

**Origem:** Promotoria de Justiça de Execuções de Medidas Socioeducativas da Infância e da Juventude

**Adolescente:** G.P.V.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP DA RELATORIA  
DA DRA. ISABEL CRISTINA AUGUSTO DE JESUS – 1o. MEMBRO  
SUPLENTE**

**1. Recurso em PJE n.º 0700483-62.2024.8.07.0006 da Vara Criminal de Sobradinho/DF**

**Autor do Fato:** Ingrid Thrum Valério

**Vítimas:** Haroldo Assad Carneiro e Rita Adriane de Oliveira Pinheiro

**Incidência Penal:** Art. 140, caput, e art. 140, §3º, ambos do Código Penal

**2. Recurso em PJE n.º 0708756-27.2024.8.0007 da 2ª Vara Criminal de Taguatinga/DF**

**Autor do Fato:** Paulo Henrique Pinheiro Inácio

**Vítimas:** Edilson Meireles Araújo Bonfim e Meireles Sociedade Individual de Advocacia

**Incidência Penal:** Art. 154, caput, c/c art. 168, caput, e art. 298, caput, todos do Código Penal e art. 195, inciso III, da Lei nº 9.279/96

**3. PJE n.º 0714818-66.2022.8.07.0003 da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF**

**Autor do Fato:** Bruno de Jesus Félix Moreira

**Vítima:** Auto Viação Marechal

**Incidência Penal:** Art. 155, §4º, inciso IV, do Código Penal

**4. Recurso em PJE n.º 0706077-57.2024.8.07.0006 da Vara Criminal de Sobradinho/DF**

**Autor do Fato:** Em apuração



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**Vítima:** João Gabriel de Oliveira Batista

**Incidência Penal:** Art. 129, caput, c/c art. 140, §3º, ambos do Código Penal

**5. Recurso em PJE n.º 0710529-10.2024.8.07.0007 do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Taguatinga/DF – Segredo de Justiça**

**Autor do Fato:** W. M. F.

**Vítimas:** M. A. J. M. M. A. J. M.

**Incidência Penal:** Em apuração

**PROCESSOS NEGOGABEXTRAJUDICIAL – ARQUIVAMENTOS**

**1. NF n.º 08192.232015/2023-31 – NeoGab Extrajudicial – Sigiloso**

**Origem:** Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional

**Envolvido:** Penitenciária do Distrito Federal I

**Comunicante:** M. I. L. S. A.

**Vítima:** S. S. A.

**Assunto:** Agressões físicas e psicológicas a interno

**PROCESSOS DECIDIDOS MONOCRATICAMENTE PELO RELATOR (Art. 7º, § 3º DA RESOLUÇÃO 203/2015 – RICCR, SÚMULA 39 DAS CCRCRIM REUNIDAS E INCISO X DO ENUNCIADO 102/2020 DAS CCRCRIM REUNIDAS)**

**1. PJE n.º 0712201-71.2024.8.07.0001 da 4ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal**

**Autor do Fato:** David Brayan Tavares Moreira

**Incidência Penal:** Art. 33, caput, c/c art. 40, inciso III, ambos da Lei n.º 11.343/2006

**Advogado:** Luis Alberto Carvalho da Costa – OAB/DF 54.398 (NPJ/UDF)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**COMUNICAÇÕES**

**ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO**  
Coordenador



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90009/2024 – UASG 200009**

Nº Processo: 36680032063202356. Objeto: Aquisição de mobiliários para alojamento. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 02/07/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sala 628, Ed. Sede do MPDFT, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200009-5-90009-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 02/07/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 12/07/2024 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM – Secretária de Licitação MPDFT.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 947/2024**

A **SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições previstas no artigo 425, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa n.º 668/PGJ, de 13/2/2020), tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 19.04.4565.0023022/2023-42,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **SERNIVALDO SOUSA GUIMARÃES JÚNIOR**, matrícula n.º 3617, para exercer o encargo de GESTOR da NOTA DE EMPENHO 2024NE00040, o servidor **LUIZ CARLOS HIROKAZU INOUE**, matrícula n.º 4436, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO, a servidora **GABRIELA MARIA BADARÓ ABRANTES**, matrícula n.º 4844, para exercer o encargo de FISCAL TÉCNICO, a servidora **DANIELA AGUIAR DE CASTRO SANTOS**, matrícula n.º 2761, para exercer o encargo de FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO, a servidora **PATRÍCIA DELACÉLIA MENDONÇA**, matrícula n.º 4493, para exercer o encargo de FISCAL REQUISITANTE e FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO, a servidora **KATIANNE CHRISTINE LOPES CAMPOS DE NORMANDO**, matrícula n.º 4160, para exercer o encargo de FISCAL TÉCNICO e o servidor **RAFAEL REIS LIMA**, matrícula 4478, do encargo de FISCAL TÉCNICO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 02/07/2024, às 12:43, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdf.t.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdf.t.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1274887** e o código CRC **E3E7A9F7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 948/2024**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3146.0062974/2024-17,

**RESOLVE:**

Nomear **HOSANA DE LIMA SOUSA**, matrícula 6199-9, sem vínculo com a Administração Pública, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico I do Núcleo de Apoio Operacional da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-01 (52001042).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLÁUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 02/07/2024, às 19:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1277712** e o código CRC **B3580A99**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 949/2024**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3757.0071818/2024-93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Apostilar a designação do servidor **ANDRE LUIZ ARAÚJO PORTELA**, matrícula 6070-4, 2º Sargento QPPMC do quadro da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de confiança de Chefe do Setor de Proteção Ativa da Secretaria de Polícia Institucional, código FC-03 (50006090), para a função de confiança de Assistente Policial das Assessorias Especiais da Procuradoria-Geral de Justiça, código FC-03 (50002103).

Art. 2º Designar o servidor **JECONIAS JOSÉ SEABRA**, matrícula 6197-2, 1º Sargento QPPMC do quadro da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Proteção Ativa da Secretaria de Polícia Institucional, código FC-03 (50006090).

Art. 3º Designar o servidor **VALÉRIO LOUSADA DE CARVALHO**, matrícula 6198-1, 2º Sargento QPPMC do quadro da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de confiança de Assistente Policial das Assessorias Especiais da Procuradoria-Geral de Justiça, código FC-03 (50002104).

Art. 4º Designar o servidor **VALÉRIO LOUSADA DE CARVALHO**, matrícula 6198-1, 2º Sargento QPPMC do quadro da Polícia Militar do Distrito Federal, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Apoio Operacional da Assessoria de Treinamento, Capacitação e Desenvolvimento de Doutrina de Polícia Institucional, código CC-01 (50006072).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLÁUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 02/07/2024, às 19:06, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdf.t.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdf.t.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1277729** e o código CRC **95FE663F**.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 950/2024**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3941.0072176/2024-83,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **LARA E SILVA TORRES SCHMIDT**, matrícula 4791-1, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Chefe de Gabinete de Promotoria I da 3ª Promotoria de Justiça de Execuções das Penas e Medidas Alternativas da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código FC-01 (64001135), dispensando, em consequência, a servidora **ADRIANA CHAGAS RIBEIRO**, matrícula 4889-5.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLÁUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 02/07/2024, às 19:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1278334** e o código CRC **9837B82E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SECOR Nº 62/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Despacho Administrativo 1258723 do Processo SEI nº 19.04.3137.0071505/2024-93, que informa o direito de a servidora gozar licença para capacitação, referente ao 3º quinquênio, do período de 11/10/2014 a 09/10/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **DANIELLA PADUA LOPES**, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula 3642, no período de **08/07/2024 a 19/07/2024 (12 dias)**, para participar dos cursos “Comunicação não Violenta” – 20h e “Planejamento e Organização Pessoal no Trabalho” – 20h, com carga horária total de 40 horas, na modalidade EaD, ministrados pelo(a) Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

Art. 2º A servidora deverá realizar as inscrições nas ações de capacitação, impreterivelmente, dentro do período da licença autorizado nesta portaria.

Art. 3º A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abrangendo todo o período de afastamento

Art. 4º A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA**, Técnico do MPU, em 27/06/2024, às 16:19, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1262379** e o código CRC **94ACB261**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SECOR Nº 64/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Despacho Administrativo 1267018 do Processo SEI nº 19.04.4811.0065778/2024-20, que informa o direito de a servidora gozar licença para capacitação, referente ao 3º quinquênio, do período de 04/07/2019 a 01/07/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **LARISSA RAMOS DA SILVA**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 3765, no período de **08/07/2024 a 28/07/2024 (21 dias)**, para participar dos cursos “Gestão do Tempo e Produtividade” – 40h e “Comunicação Produtiva no MPDFT” – 20h, com carga horária total de 60 horas, na modalidade EaD, ministrados pelo(a) Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Art. 2º A servidora deverá realizar as inscrições nas ações de capacitação, impreterivelmente, dentro do período da licença autorizado nesta portaria.

Art. 3º A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abrangendo todo o período de afastamento

Art. 4º A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA**, Técnico do MPU, em 01/07/2024, às 15:55, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1272995** e o código CRC **FAA2CB59**.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 591, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3605.0072268/2024-20,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a contar de 11 de julho de 2024, o servidor DAYVISSON CRISTIANO MOREIRA, matrícula 3883-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe Jurídico III da Assessoria de Legislação de Pessoal da Consultoria Jurídica, código CC-03 (62002022), exonerando, em consequência, a servidora LARISSA CURY DE FARIAS LEITÃO, matrícula 4147-5.

**Art. 2º** Nomear, a contar de 11 de julho de 2024, a servidora LARISSA CURY DE FARIAS LEITÃO, matrícula 4147-5, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico I da Assessoria de Legislação de Pessoal da Consultoria Jurídica, código CC-01 (62002023), exonerando, em consequência, o servidor DAYVISSON CRISTIANO MOREIRA, matrícula 3883-1.

**Art. 3º** Dispensar, a contar de 11 de julho de 2024, o servidor DAYVISSON CRISTIANO MOREIRA, matrícula 3883-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituto do cargo em comissão de Assessor Chefe Jurídico III da Assessoria de Legislação de Pessoal da Consultoria Jurídica, código CC-03 (62002022).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 02/07/2024, às 13:51, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1268143** e o código CRC **444E3C34**.

19.04.3605.0072268/2024-20



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 592, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto nos art.143 a 182 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

**CONSIDERANDO** o teor dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 19.04.3218.0058241/2024-46,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar a dinâmica dos fatos noticiados no documento em referência.

**Art. 2º** Designar o servidor RICARDO SILVA DE CARVALHO, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 4763, para proceder aos trabalhos apuratórios, devendo apresentar, no prazo de 60 dias, o respectivo relatório conclusivo acerca dos fatos apurados.

Parágrafo único. A substituição do servidor designado ocorrerá somente em situação excepcional, desde que haja justificativa fundamentada da chefia máxima da unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 02/07/2024, às 13:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1266518** e o código CRC **3E5EC4FA**.

---

19.04.3218.0058241/2024-46



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 594, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

Designa membros titulares de Promotoria de Justiça de Apoio Operacional que estão sem designação em julho de 2024, para atuarem em cargos ministeriais.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o resultado do Aviso de Designação de Promotor Operacional sem designação em julho de 2024; e

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0072256/2024-19,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Promotor de Justiça Adjunto VINÍCIUS ALMEIDA BERTAIA para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 31 de julho de 2024, na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde.

**Art. 2º** Designar a Promotora de Justiça Adjunta LIA ALMEIDA OLIVEIRA SARAIVA para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 31 de julho de 2024, junto à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 3º** Designar a Promotora de Justiça Adjunta RAMONA ANCHIETA MENDEL para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 31 de julho de 2024, junto à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 4º** Designar a Promotora de Justiça Adjunta SOFIA SCHLOSSER para officiar, em substituição simples, nos períodos:

I – de 1º a 26 de julho de 2024, na 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa dos Direitos Individuais, Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude;

II – de 27 a 31 de julho de 2024, na 6ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília.

**Art. 5º** Designar o Promotor de Justiça Adjunto CARLOS EDUARDO SIMÕES MORAES para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 31 de julho de 2024, na 1ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente (Henry Borel).

**Art. 6º** Designar o Promotor de Justiça Adjunto RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA para officiar, em substituição simples, nos seguintes períodos:

I – de 1º a 18 de julho de 2024, na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Planaltina; e

II – de 19 a 31 de julho de 2024, junto à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 7º** Designar a Promotora de Justiça Adjunta CAROLINA MOURA CAVALCANTE para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 31 de julho de 2024, na 3ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente (Henry Borel).

**Art. 8º** Designar a Promotora de Justiça Adjunta GISELLE GARCIA TREVIZO para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 31 de julho de 2024, na 5ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente (Henry Borel).

**Art. 9º** Designar o Promotor de Justiça Adjunto MÁRIO FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 31 de julho de 2024, 4ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente (Henry Borel).

**Art. 10.** Designar a Promotora de Justiça Adjunta EDUARDA ERNESTO MACHADO FELIX DE CASTRO para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 31 de julho de 2024, na 6ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente (Henry Borel).

**Art. 11.** Designar a Promotora de Justiça Adjunta STÉPHANIE TÔRRES MONTENEGRO JATON para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 31 de julho de 2024, na 2ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente (Henry Borel).

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 02/07/2024, às 12:02, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1269272** e o código CRC **854BDCF6**.

19.04.3756.0072256/2024-19



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 595, DE 1º DE JULHO DE 2024**

Autoriza o acesso de servidores do MPDFT ao Sistema de Pesquisa Integrada – PIN.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do Ofício nº 25, de 10 de junho de 2024 – NDH/PGJ (doc. [1202138](#)); e

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3126.0062431/2024-40,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria autoriza o acesso dos seguintes servidores deste Ministério Público, lotados nos Núcleos de Direitos Humanos – NDH, ao Sistema de Pesquisa Integrada – PIN:

I – Ana Paula Barbosa Cusinato, matrícula 894;

II – Denise de Jesus do Nascimento, matrícula 6084; e

III – Hiago Vangellis Carvalho da Silva, matrícula 6089.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 02/07/2024, às 13:58, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1271909** e o código CRC **4D0C3B33**.

---

19.04.3126.0062431/2024-40



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 596, DE 1º DE JULHO DE 2024**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.5462.0072600/2024-61,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, de 8 a 13 de julho de 2024, a servidora JULIANA MAGALHÃES DE PINHO CRUZ, matrícula 2178-4, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Secretário Executivo da Secretaria Executiva da Ouvidoria, código CC-04 (50010019), dispensando, durante o referido período, a servidora DANIELLE ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 5819-0.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 02/07/2024, às 14:00, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1272471** e o código CRC **A61AB107**.

19.04.5462.0072600/2024-61



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 597, DE 1º DE JULHO DE 2024**

Prorroga, por 120 dias, a designação constante da Portaria PGJ nº 357, de 10 de julho de 2020.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3218.0016638/2023-70,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria prorroga, por 120 dias, a contar de 31 de maio de 2024, a designação da servidora ADRIANA DA FONTOURA ALVES, Analista do MPU/Clinica Médica, matr. 3755, constante da Portaria PGJ nº 357, de 10 de julho de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 02/07/2024, às 14:01, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1272830** e o código CRC **90EB6606**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 606, DE 2 DE JULHO DE 2024**

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de acompanhar as atividades do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB, no âmbito do MPDFT.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** que o PPCUB consiste em um instrumento regulatório que reúne todo o regramento de ordenação urbanística das áreas do Conjunto Urbanístico de Brasília (CUB) – normas de uso e ocupação do solo –, em sintonia com a normativa de preservação desse conjunto urbano que é tombado nas instâncias distrital e federal e inscrito como Patrimônio da Humanidade pela Unesco, como também, estabelece planos, programas e projetos específicos para desenvolver, qualificar, modernizar e atingir a complementação desejável e sustentável desse conjunto urbano de importância ímpar para toda humanidade,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 22 da Resolução CSMPDFT n.º 90, de 14 de setembro de 2009, que fixa as atribuições das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística – PROURB; e

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI n.º 19.04.3146.0075214/2024-16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria PGJ institui grupo de trabalho com o objetivo de acompanhar as atividades do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB, no âmbito do MPDFT.

Parágrafo único. O grupo de trabalho será formado pelos seguintes integrantes do MPDFT:

I – NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO, Promotor de Justiça;

II – RUY REIS CARVALHO NETO, Promotor de Justiça;

III – DÊNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA, Promotor de Justiça;

IV – MARILDA DOS REIS FONTINELE, Promotora de Justiça;

V – LÁIS CERQUEIRA SILVA FIGUEIRA, Promotora de Justiça;

VI – LUCIANA BERTINI LEITÃO, Promotora de Justiça;

VII – DANIEL PINHEIRO DE CARVALHO, Promotor de Justiça Adjunto;

VIII – MAURÍCIO SALIBA ALVES BRANCO, Promotor de Justiça Adjunto;

**Art. 3º** O grupo de trabalho será coordenado pelo Promotor de Justiça NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

### GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 02/07/2024, às 19:52, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1279976** e o código CRC **82F5FAC7**.

19.04.3146.0075214/2024-16



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
Assessoria Técnica de Coordenação das Câmaras de  
Coordenação e Revisão - CCR  
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

## **ATA DE SESSÃO - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

### **ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS**

**DATA:** 21 de Março de 2024

**HORÁRIO:** 14h

**LOCAL:** Sessão híbrida (presencial e por videoconferência, esta última por meio da plataforma Microsoft TEAMS).

**COORDENADOR:** Procurador de Justiça Antonio Ezequiel de A. Neto.

**VOGAIS:** Procuradores de Justiça Francisco Leite de Oliveira, André Vinícius E. S. de Almeida, Marta Alves da Silva, Moisés Antônio de Freitas e Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira.

#### **I - EXPEDIENTE:**

Verificada a existência de *quorum* regimental, o

Coordenador declarou aberta a sessão e, na sequência, foi aprovada a ata da 64ª Sessão Extraordinária, realizada em 07 de Dezembro de 2023.

## **II - JULGAMENTO - PROCESSOS DE COORDENAÇÃO:**

**1 - SEI nº 19.04.1240.0070705/2023-02. Origem:** Memo 01/2023 - 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Criminal. **Relator:** Dr. Moisés Antônio de Freitas. **Assunto:** Proposta de revisão e atualização dos atos expedidos pelas Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Criminal Reunidas. **Discussão:** Iniciado o debate, o Presidente da Sessão, Dr. Antonio Ezequiel de A. Neto, destacou o trabalho realizado pelo Relator, Dr. Moisés Antônio de Freitas, na elaboração da proposta de revisão dos atos, bem como as contribuições apresentadas pelo Membro Titular da 1ª Câmara Criminal Dr. André Vinícius E. S. de Almeida e pela Coordenadora da 2ª Câmara Criminal, Dra. Marta Alves da Silva, e passou a palavra ao Relator que apresentou as proposições, com debates entre os integrantes do Colegiado em relação aos destaques. **Decisão:** As Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminais Reunidas à unanimidade, nos termos propostos pelo Relator, decidiram pela revogação das Recomendações 07, 10, 13, 18, 20, 25, 29, 31, 35, 36, 42, 43, 44, 46, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 60, 62 e 63; dos Enunciados 01, 31, 34, 47, 51, 74, 77, 89, 93, 95 e 102 (inciso VIII) e das Súmulas 10 e 14, pela alteração da redação das Recomendações 8 e 14, dos Enunciados 20, 65 e 102 (inciso IX), e das Súmulas 12, 28 e 37; e ainda pela unificação das Súmulas 8, 26 e 27, Súmulas 9, 23 e 24, e Súmulas 21 e 22. O Colegiado aprovou ainda a expedição de novos atos nos termos apresentados pelo Relator.

### **III - COMUNICAÇÕES:**

O Dr. André Vinícius questionou os demais Procuradores de Justiça sobre os procedimentos adotados para conhecimento ou não de recurso de ofendido em inquérito policial, quando a vítima está representada nos autos por advogado, mas sem apresentar nenhum tipo de arrazoado. Dr. Ezequiel Neto comunicou o entendimento firmado pela 1ª Câmara Criminal sobre o assunto, no sentido da exigência das devidas razões elaboradas por advogado e, em caso de falta de capacidade postulatória da vítima (por ausência de advogado), admite-se o recurso da vítima, desde que a mesma registre sua não concordância com o arquivamento. Na sequência a Dra. Marta Alves informou que a 2ª Câmara Criminal conhece a manifestação de impugnação da vítima, dentro do prazo legal, com razões ou sem razões do advogado. Todavia, caso o advogado ao arrazoar limite o recurso, o conhecimento é limitado ao objeto impugnado. Após discussão, os membros concluíram pela necessidade de aprofundamento do debate em outra oportunidade para fixação de atuação padrão do MP, nos casos de irresignação ou discordância das vítimas e interessados em relação a arquivamentos de inquéritos ou de peças de acusação. Ao retomar a palavra, o Dr. Ezequiel Neto comprometeu-se a trazer a minuta de Enunciado sobre o tema para discussão na próxima sessão das Câmaras Criminais Reunidas. Por fim, o Coordenador Administrativo das Câmaras, Dr. Ezequiel Neto, reiterou aos presentes que continua realizando reuniões com a Administração Superior para estruturação das Câmaras de Coordenação e Revisão.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão e, para constar, eu, Ana Gleice de Queiroz, assessora-chefe da Assessoria Técnica de Coordenação lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim, e pelo Coordenador Administrativo Substituto das Câmaras de Coordenação e

# Revisão.

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO

Procurador de Justiça

Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão

Ana Gleice de Queiroz

Assessora-chefe da Assessoria Técnica de Coordenação

Câmaras de Coordenação e Revisão



Documento assinado eletronicamente por **MARGARIDA MARIA CERQUEIRA CAFE, Procurador(a) de Justiça**, em 22/05/2024, às 14:44, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MOISES ANTONIO DE FREITAS, Procurador(a) de Justiça**, em 22/05/2024, às 14:48, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 12/06/2024, às 17:45, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VINICIUS ESPIRITO SANTO DE ALMEIDA, Procurador(a) de Justiça**, em 17/06/2024, às 15:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANA GLEICE DE QUEIROZ, Assessor(a) Chefe**, em 24/06/2024, às 16:05, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1144961** e o código CRC **601E773F**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**PAUTA – 7ª/2024 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA CRIMINAL  
05 de julho de 2024, às 10h00**

**Sessão presencial com transmissão  
pela intranet – Microsoft Teams**

**(Edifício-Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 9º Andar, Sala nº 952)**

**Coordenador**

**ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO**

<b>Membro Titular</b>	<b>Membro Titular</b>
<b>FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA</b>	<b>ANDRÉ VINÍCIUS E. S. DE ALMEIDA</b>

**ISABEL CRISTINA AUGUSTO DE JESUS – 1º. Membro Suplente**

**EXPEDIENTE**

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR**

**A. 6ª Sessão Ordinária, de 19 de junho de 2024.**

**2. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR**

**A. Despacho de expedientes recebidos via sistema NEOGAB EXTRAJUDICIAL, no mês de junho:**

**- Coordenador: Dr. Antonio Ezequiel de A. Neto: 65 expedientes**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

- **1º Membro Titular: Dr. Francisco Leite de Oliveira: 84** expedientes
- **2º Membro Titular: Dr. André Vinícius E. S. de Almeida: 88** expedientes
- **1º. Membro Suplente: Dra. Isabel Cristina Augusto de Jesus: 24** expedientes

**ORDEM DO DIA**

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP DA RELATORIA  
DO DR. ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO**

**1.PJE nº 0002990-41.2018.8.07.0008 da Vara Criminal do Paranoá/DF**

**Autor do Fato:** José Henrique Nunes Paz e Diogo Rocha

**Vítimas:** Alan Cerqueira dos Santos

**Incidência Penal:** Art. 180 do Código Penal

**2. Recurso em PJE nº 0701820-98.2024.8.07.0002 do Juizado Especial Cível,  
Criminal e de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Brazlândia**

**Autor do Fato:** F. A. S

**Vítima:** Y. S. S.

**Incidência Penal:** Art. 215-A do Código Penal – Importunação Sexual

**3. Recurso em PJE nº 0715358-80.2023.8.07.0003 da 2ª Vara Criminal de  
Ceilândia/DF**

**Autor do Fato:** Gilson Roger Almeida de Oliveira

**Vítima:** Elizeu Antonio Ferreira

**Incidência Penal:** Art. 302, *caput*, da Lei nº 9.503/97



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**4. PJE n.º 0743562-61.2024.8.07.0016 do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Brasília/DF**

**Autor do Fato:** C. S. P. C.

**Vítima:** A. C.

**Incidência Penal:** Arts. 140 e 147- B, ambos do Código Penal

**5.PJE nº 0704553-14.2023.8.07.0021 da Vara Criminal do Itapoã/DF**

**Autores do Fato:** Ivonete Gonçalves da Silva e Antony Gonçalves dos Santos

**Incidência Penal:** Art. 14, *caput*, da Lei nº 10.826/03

**Advogado:** Alexandre Cybis Magajewski - Defensor Público do Distrito Federal

**PROCESSOS DECIDIDOS MONOCRATICAMENTE PELO RELATOR (Art. 7º, § 3º DA RESOLUÇÃO 203/2015 – RICCR, SÚMULA 39 DAS CCRCRIM REUNIDAS E INCISO X DO ENUNCIADO 102/2020 DAS CCRCRIM REUNIDAS)**

**1. PJE nº 0702605-09.2024.8.07.0019 da Vara Criminal e do Tribunal do Júri do Recanto das Emas**

**Autora do Fato:** Liliane Ferreira Quintanilha da Fonseca

**Incidência Penal:** Art. 155, § 4º, inciso II, do CP

**2. PJE n. 0708745-95.2024.8.07.0007 da 3ª Vara Criminal de Taguatinga**

**Autora do Fato:** Dalva Gleyceanne Moura Mendes



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**Incidência Penal:** Apropriação indébita, violação de segredo profissional, exercício ilegal de profissão

**3. PJE n. 0706348-81.2024.8.07.0001 da 6ª Vara Criminal de Brasília**

**Autor do Fato:** Antonio Carlos Pereira Ramos

**Incidência Penal:** Furto qualificado

**4. PJE nº 0705221-11.2024.8.07.0001 da 2ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal**

**Autores do Fato:** Maria Eduarda Rodrigues Martins e Cleidinaldo da Silva

**Incidência Penal:** Art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006

**Advogados:** Priscila de Sousa e Silva - OAB/DF nº 77.952

Alisson Ferraz Oliveira – NAJ/CEUB - OAB/DF 55.996

**5. PJE nº 0701092-42.2024.8.07.0007 da 2ª Vara Criminal de Taguatinga**

**Autores do Fato:** Eliane Albertin, Edio Albertin Malta Alberto Emanuel Albertin Malta

**Incidência Penal:** Apropriação Indébita e Denúnciação Caluniosa

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP DA RELATORIA DO DR. FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**1. Recurso no PJE nº 0701930-40.2024.8.07.0021 do Juizado Especial Cível e Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Itapoã (Segredo de Justiça)**

**Autora do Fato:** J.C.S.

**Vítima:** R.M.S.R

**Representante:** J.S.R.

**Incidência Penal:** Art. 147 do CP

**2. Recurso no PJE nº 0717470-16.2023.8.07.0005 do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Planaltina**

**Autor do Fato:** W.S.

**Vítima:** G.A.S.

**Incidência Penal:** Delitos de ameaça, injúria, vias de fato, estupro, cárcere privado, violência psicológica e dano, em contexto de violência doméstica

**3. Recurso no PJE nº 0703196-74.2024.8.07.0017 do Juizado Especial Cível e Criminal do Riacho Fundo**

**Autora do Fato:** Yasmin Alves Marcal

**Vítima:** Marcela Paranaíba Bernardes

**Incidência Penal:** Art. 147 do CP

**4. Recurso no PJE nº 0736036-43.2024.8.07.0016 do 3º Juizado Especial Criminal de Brasília**

**Autor do Fato:** Francisco José Gomes dos Santos

**Vítima:** Fernanda Rayol do Nascimento

**Incidência Penal:** Em apuração



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**5. Recurso no PJE nº 0716283-42.2024.8.07.0003 do Juizado Especial Criminal de Ceilândia**

**Autor do Fato:** Stephany de Albuquerque Nunes

**Vítima:** Belinda Rodrigues de Amorim

**Incidência Penal:** Art. 169 do CP

**PROCESSOS DECIDIDOS MONOCRATICAMENTE PELO RELATOR (Art. 7º, § 3º DA RESOLUÇÃO 203/2015 – RICCR, SÚMULA 39 DAS CCRCRIM REUNIDAS E INCISO X DO ENUNCIADO 102/2020 DAS CCRCRIM REUNIDAS)**

**1. PJE nº 0710217-86.2023.8.07.0001 da 4ª Vara de Entorpecentes do DF**

**Autor do Fato:** Renê Freire Ferreira

**Vítima:** O Estado

**Incidência Penal:** Art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006

**Advogados:** Aline Monteiro Dias – NPJ/UDF – OAB/DF nº 39.883 e outro

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP DA RELATORIA DO DR. ANDRÉ VINICIUS E. S. DE ALMEIDA**

**1. Recurso no Inquérito Policial nº 0702762-44.2022.8.07.0001 da Vara Criminal de Itapoã Acusado:** Em apuração

**Vítima/Recorrente:** Arildo Ribeiro Jorge

**Incidência Penal:** Artigo 171 do Código Penal



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**2. Recurso no Inquérito Policial nº 0735317-61.2024.8.07.0016 do 1º Juizado de  
Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Brasília**

**Acusado:** K. F. C. F.

**Vítima/Recorrente:** R. R. B.

**Incidência Penal:** Artigos 140 e 147, ambos do Código Penal

**3. Recurso no Inquérito Policial nº 0714857-75.2023.8.07.0020 do Juizado de  
Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Águas Claras**

**Autor do Fato:** W.E.C.

**Vítima:** V.C.K.

**Incidência Penal:** Artigos 133 e 136, ambos do Código Penal

**Advogado:** Flávio Crhistmann Reis – OAB/DF 26.118

**4. Recurso no Inquérito Policial nº 0745352-96.2022.8.07.0001 da 7ª Vara  
Criminal de Brasília**

**Autor do Fato:** Katia Lusía Gomes Torrão

**Vítimas:** Edno Machado Soares e Elza Tona Soares

**Incidência Penal:** Artigos 102 e 104 da Lei nº 10.741/2003

**Advogado:** Antônio Lázaro Martins Neto – OAB/DF 25.354

**5. Recurso no Termo Circunstancido nº 0708475-71.2024.8.07.0007 do Juizado  
Especial Criminal de Taguatinga**

**Acusado:** Aylon Mickael da Cruz Nascimento

**Vítima/Recorrente:** Ramon Maia da Silva

**Advogado:** Bruno Ladeira Junqueira – OAB/DF 40.301



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**Incidência Penal:** Artigos 138, 139, 140 e 147 do Código Penal

**6. Recurso no Termo Circunstanciado nº 0729992-08.2024.8.07.0016 do 3º Juizado Especial Criminal de Brasília**

**Autor do Fato:** Em apuração

**Vítima:** Dayany Bittencourt Santil

**Incidência Penal:** Artigo 150 do Código Penal

**Advogado:** Régio Rodney Menezes – OAB/CE 23.996

**7. Recurso no Inquérito Policial nº 0711629-43.2023.8.07.0004 da 1ª Vara Criminal do Gama Autor do Fato: Fábio Luciano Lopes Fernandes**

**Vítima:** Supermercado Superfrota

**Incidência Penal:** Artigo 155, c/c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal

**Advogado:** Rafael Fontinele – OAB não informada

**8. Recurso no Inquérito Policial nº 0719409-25.2023.8.07.0007 da 2ª Vara Criminal de Taguatinga**

**Acusada:** Tereza Luiza da Silva

**Vítima/Recorrente:** Ivan Pereira dos Santos

**Incidência Penal:** Artigo 129, §9º, do Código Penal

**9. Ação Penal nº 0700799-84.2024.8.07.0003 da 4ª Vara Criminal de Ceilândia Acusado: David William Silva dos Santos**

**Incidência Penal:** Artigos 329, 330 e 331, todos do Código Penal

**Advogado:** Ingrid Helena da Silva Souza (NAJ/UNICEUB)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**10. Recurso no Inquérito Policial nº 0724578-10.2020.8.07.0003 do Tribunal do Júri de Ceilândia**

**Autor do Fato:** Em apuração

**Vítima:** Ailton Junio Veras da Silva

**Incidência Penal:** Artigo 121 do Código Penal

**11. Ação Penal nº 0713306-11.2023.8.07.0004 da 1ª Vara Criminal do Gama**

**Autor do Fato:** Wandislai Silva Rodrigues

**Vítima:** Robert Lucas dos Santos Silva

**Incidência Penal:** Artigos 129, § 9º e 147, ambos do Código Penal

**Defensor Público:** Roberto Oliveira Coimbra

**12. Inquérito Policial nº 0705503-49.2024.8.07.0001 da 3ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal**

**Autor do Fato:** Marcio Matheus Angelo Nunes e Steffany Ohany de Farias Santos

**Incidência Penal:** Artigo 33, caput, da Lei n.º 11.343/06

**13. Recurso no Inquérito Policial nº 0716474-93.2024.8.07.000 da 3ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal**

**Autor do Fato:** Em apuração

**Vítima:** Fayrlon Soares Silva

**Incidência Penal:** Lei de Drogas

**14. Recurso no Termo Circunstanciado nº 0703296-08.2023.8.07.0003 do Juizado Especial Criminal de Ceilândia**

**Envolvida:** Antonia Carneiro Nobre

**Vítima:** José Weldson de Araujo

**Incidência Penal:** Artigo 303 do Código de Trânsito Brasileiro



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**15. Recurso no Inquérito Policial nº 0709603-42.2023.8.07.0014 Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Guará**

**Investigado:** H.O. D.

**Vítima:** M.E.O.S.R

**Incidência Penal:** Art. 217-A, do Código Penal

**Advogado:** Thiago Souza Alves Venâncio - OAB/DF nº 48.525

**16. Recurso no Termo Circunstanciado nº 0724234-12.2023.8.07.0007 do Juizado Especial Criminal de Taguatinga**

**Autor do Fato:** Carlos Mario Pereira da Silva

**Vítima:** Elizete da Silva Fernandes

**Incidência Penal:** Artigos 140 e 147, ambos do Código Penal

**17. Recurso no Termo Circunstanciado nº 0712011-90.2024.8.07.0007 Juizado Especial Criminal de Taguatinga**

**Envolvidos:** Maria Elísia Bastos Lima, Davi Bastos Xavier, Raquel Luiza da Costa, Eva Luiza da Silva, Jefferson Silva da Costa

**Incidência Penal:** Artigos 140, 147 e 163, todos do Código Penal

**PROCESSOS NEOGABEXTRAJUDICIAL - ARQUIVAMENTOS**

**1. Recurso em Notícia de Fato nº 08192.234071/2023-19 (NeoGab Extrajudicial)**

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Taguatinga

**Interessado:** Conselho Brasileiro de Oftalmologia - CBO

**Assunto:** Artigo 47 do Decreto-Lei nº 3.688/41

**Advogado:** Alberty A. D. C. Ogliari – OAB/DF 50.166



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**2. Notícia de Fato nº 08192.069386/2024-51 – NeoGab Extrajudicial**

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília

**Interessado:** Confederação Brasileira de Basketball

**Assunto:** Uso de documento falso

**3. Notícia de Fato nº 08192.018027/2024-36**

**Origem:** 1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos de Violência Doméstica de Brasília II

**Envolvido(s):** L. M. T. e M. H. T.

**Assunto:** Violência doméstica e familiar contra a mulher

**4. Recurso em Notícia de Fato nº 08192.102704/2024-01**

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília

**Interessada:** Lígia Maria de Almeida Morais

**Assunto:** Em apuração

**5. Procedimento Administrativo nº 08192.130022/2022-19**

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Santa Maria

**Assunto:** Acompanhar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas

**6. Notícia de Fato nº 08192.106471/2024-16**

**Origem:** 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília

**Comunicante:** Alexsandro Vagner de Siqueira

**Assunto:** Em apuração

**7. Procedimento Preparatório nº 08192.176159/2023-09**

**Origem:** 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**Interessados:** Weslei Oliveira Lousada - Convenção Batista Nacional em Brasília  
Pastores Batistas Nacionais

**Assunto:** Em apuração

**8. Recurso em Notícia de Fato nº 08192.086021/2024-91**

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho

**Autor do fato:** M.A.

**Vítima:** G. M.

**Assunto:** Em apuração

**PROCESSOS DECIDIDOS MONOCRATICAMENTE PELO RELATOR (Art. 7º, § 3º DA RESOLUÇÃO 203/2015 – RICCR, SÚMULA 39 DAS CCRCRIM REUNIDAS E INCISO X DO ENUNCIADO 102/2020 DAS CCRCRIM REUNIDAS)**

**1. Notícia de Fato nº 08192.108773/2024-11**

**Origem:** Promotoria de Justiça de Execuções de Medidas Socioeducativas da Infância e da Juventude

**Adolescente:** P.R.M.S.

**2. Notícia de Fato nº 08192.091175/2024-03**

**Origem:** Promotoria de Justiça de Execuções de Medidas Socioeducativas da Infância e da Juventude

**Adolescente:** G.P.V.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP DA RELATORIA  
DA DRA. ISABEL CRISTINA AUGUSTO DE JESUS – 1o. MEMBRO  
SUPLENTE**

**1. Recurso em PJE n.º 0700483-62.2024.8.07.0006 da Vara Criminal de Sobradinho/DF**

**Autor do Fato:** Ingrid Thrum Valério

**Vítimas:** Haroldo Assad Carneiro e Rita Adriane de Oliveira Pinheiro

**Incidência Penal:** Art. 140, caput, e art. 140, §3º, ambos do Código Penal

**2. Recurso em PJE n.º 0708756-27.2024.8.0007 da 2ª Vara Criminal de Taguatinga/DF**

**Autor do Fato:** Paulo Henrique Pinheiro Inácio

**Vítimas:** Edilson Meireles Araújo Bonfim e Meireles Sociedade Individual de Advocacia

**Incidência Penal:** Art. 154, caput, c/c art. 168, caput, e art. 298, caput, todos do Código Penal e art. 195, inciso III, da Lei nº 9.279/96

**3. PJE n.º 0714818-66.2022.8.07.0003 da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF**

**Autor do Fato:** Bruno de Jesus Félix Moreira

**Vítima:** Auto Viação Marechal

**Incidência Penal:** Art. 155, §4º, inciso IV, do Código Penal

**4. Recurso em PJE n.º 0706077-57.2024.8.07.0006 da Vara Criminal de Sobradinho/DF**

**Autor do Fato:** Em apuração



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**Vítima:** João Gabriel de Oliveira Batista

**Incidência Penal:** Art. 129, caput, c/c art. 140, §3º, ambos do Código Penal

**5. Recurso em PJE n.º 0710529-10.2024.8.07.0007 do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Taguatinga/DF – Segredo de Justiça**

**Autor do Fato:** W. M. F.

**Vítimas:** M. A. J. M. M. A. J. M.

**Incidência Penal:** Em apuração

**PROCESSOS NEGOGABEXTRAJUDICIAL – ARQUIVAMENTOS**

**1. NF n.º 08192.232015/2023-31 – NeoGab Extrajudicial – Sigiloso**

**Origem:** Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional

**Envolvido:** Penitenciária do Distrito Federal I

**Comunicante:** M. I. L. S. A.

**Vítima:** S. S. A.

**Assunto:** Agressões físicas e psicológicas a interno

**PROCESSOS DECIDIDOS MONOCRATICAMENTE PELO RELATOR (Art. 7º, § 3º DA RESOLUÇÃO 203/2015 – RICCR, SÚMULA 39 DAS CCRCRIM REUNIDAS E INCISO X DO ENUNCIADO 102/2020 DAS CCRCRIM REUNIDAS)**

**1. PJE n.º 0712201-71.2024.8.07.0001 da 4ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal**

**Autor do Fato:** David Brayan Tavares Moreira

**Incidência Penal:** Art. 33, caput, c/c art. 40, inciso III, ambos da Lei n.º 11.343/2006

**Advogado:** Luis Alberto Carvalho da Costa – OAB/DF 54.398 (NPJ/UDF)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**COMUNICAÇÕES**

**ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO**  
Coordenador



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90009/2024 – UASG 200009**

Nº Processo: 36680032063202356. Objeto: Aquisição de mobiliários para alojamento. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 02/07/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sala 628, Ed. Sede do MPDFT, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200009-5-90009-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 02/07/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 12/07/2024 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM – Secretária de Licitação MPDFT.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 947/2024**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições previstas no artigo 425, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa n.º 668/PGJ, de 13/2/2020), tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 19.04.4565.0023022/2023-42,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **SERNIVALDO SOUSA GUIMARÃES JÚNIOR**, matrícula n.º 3617, para exercer o encargo de GESTOR da NOTA DE EMPENHO 2024NE00040, o servidor **LUIZ CARLOS HIROKAZU INOUE**, matrícula n.º 4436, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO, a servidora **GABRIELA MARIA BADARÓ ABRANTES**, matrícula n.º 4844, para exercer o encargo de FISCAL TÉCNICO, a servidora **DANIELA AGUIAR DE CASTRO SANTOS**, matrícula n.º 2761, para exercer o encargo de FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO, a servidora **PATRÍCIA DELACÉLIA MENDONÇA**, matrícula n.º 4493, para exercer o encargo de FISCAL REQUISITANTE e FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO, a servidora **KATIANNE CHRISTINE LOPES CAMPOS DE NORMANDO**, matrícula n.º 4160, para exercer o encargo de FISCAL TÉCNICO e o servidor **RAFAEL REIS LIMA**, matrícula 4478, do encargo de FISCAL TÉCNICO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 02/07/2024, às 12:43, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdf.t.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdf.t.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1274887** e o código CRC **E3E7A9F7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 948/2024**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3146.0062974/2024-17,

**RESOLVE:**

Nomear **HOSANA DE LIMA SOUSA**, matrícula 6199-9, sem vínculo com a Administração Pública, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico I do Núcleo de Apoio Operacional da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-01 (52001042).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLÁUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 02/07/2024, às 19:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1277712** e o código CRC **B3580A99**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 949/2024**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3757.0071818/2024-93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Apostilar a designação do servidor **ANDRE LUIZ ARAÚJO PORTELA**, matrícula 6070-4, 2º Sargento QPPMC do quadro da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de confiança de Chefe do Setor de Proteção Ativa da Secretaria de Polícia Institucional, código FC-03 (50006090), para a função de confiança de Assistente Policial das Assessorias Especiais da Procuradoria-Geral de Justiça, código FC-03 (50002103).

Art. 2º Designar o servidor **JECONIAS JOSÉ SEABRA**, matrícula 6197-2, 1º Sargento QPPMC do quadro da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Proteção Ativa da Secretaria de Polícia Institucional, código FC-03 (50006090).

Art. 3º Designar o servidor **VALÉRIO LOUSADA DE CARVALHO**, matrícula 6198-1, 2º Sargento QPPMC do quadro da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de confiança de Assistente Policial das Assessorias Especiais da Procuradoria-Geral de Justiça, código FC-03 (50002104).

Art. 4º Designar o servidor **VALÉRIO LOUSADA DE CARVALHO**, matrícula 6198-1, 2º Sargento QPPMC do quadro da Polícia Militar do Distrito Federal, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Apoio Operacional da Assessoria de Treinamento, Capacitação e Desenvolvimento de Doutrina de Polícia Institucional, código CC-01 (50006072).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLÁUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 02/07/2024, às 19:06, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdf.t.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdf.t.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1277729** e o código CRC **95FE663F**.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 950/2024**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3941.0072176/2024-83,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **LARA E SILVA TORRES SCHMIDT**, matrícula 4791-1, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Chefe de Gabinete de Promotoria I da 3ª Promotoria de Justiça de Execuções das Penas e Medidas Alternativas da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código FC-01 (64001135), dispensando, em consequência, a servidora **ADRIANA CHAGAS RIBEIRO**, matrícula 4889-5.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLÁUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 02/07/2024, às 19:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1278334** e o código CRC **9837B82E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SECOR Nº 62/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Despacho Administrativo 1258723 do Processo SEI nº 19.04.3137.0071505/2024-93, que informa o direito de a servidora gozar licença para capacitação, referente ao 3º quinquênio, do período de 11/10/2014 a 09/10/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **DANIELLA PADUA LOPES**, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula 3642, no período de **08/07/2024 a 19/07/2024 (12 dias)**, para participar dos cursos “Comunicação não Violenta” – 20h e “Planejamento e Organização Pessoal no Trabalho” – 20h, com carga horária total de 40 horas, na modalidade EaD, ministrados pelo(a) Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

Art. 2º A servidora deverá realizar as inscrições nas ações de capacitação, impreterivelmente, dentro do período da licença autorizado nesta portaria.

Art. 3º A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abrangendo todo o período de afastamento

Art. 4º A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA**, Técnico do MPU, em 27/06/2024, às 16:19, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1262379** e o código CRC **94ACB261**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SECOR Nº 64/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Despacho Administrativo 1267018 do Processo SEI nº 19.04.4811.0065778/2024-20, que informa o direito de a servidora gozar licença para capacitação, referente ao 3º quinquênio, do período de 04/07/2019 a 01/07/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **LARISSA RAMOS DA SILVA**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 3765, no período de **08/07/2024 a 28/07/2024 (21 dias)**, para participar dos cursos “Gestão do Tempo e Produtividade” – 40h e “Comunicação Produtiva no MPDFT” – 20h, com carga horária total de 60 horas, na modalidade EaD, ministrados pelo(a) Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Art. 2º A servidora deverá realizar as inscrições nas ações de capacitação, impreterivelmente, dentro do período da licença autorizado nesta portaria.

Art. 3º A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abrangendo todo o período de afastamento

Art. 4º A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA**, Técnico do MPU, em 01/07/2024, às 15:55, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1272995** e o código CRC **FAA2CB59**.



# Sumário

Capa .....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça .....	p. 2
Portaria 0591/2024 .....	p. 2
Portaria 0592/2024 .....	p. 4
Portaria 0594/2024 .....	p. 6
Portaria 0595/2024 .....	p. 8
Portaria 0596/2024 .....	p. 10
Portaria 0597/2024 .....	p. 12
Portaria 0606/2024 .....	p. 13
ATA DE REUNIÃO 3 .....	p. 15
Pautas de Julgamento 7-24-1 .....	p. 19
Aviso de Licitação 900092024.....	p. 34
Portaria 947/2024 .....	p. 35
Portaria 948/2024 .....	p. 36
Portaria 949/2024 .....	p. 37
Portaria 950/2024 .....	p. 39
Portaria 62/2024 .....	p. 40
Portaria 64/2024 .....	p. 41
Câmaras de Coordenação e Revisão .....	p. 43
Portaria 0591/2024 .....	p. 43
Portaria 0592/2024 .....	p. 45
Portaria 0594/2024 .....	p. 47
Portaria 0595/2024 .....	p. 49
Portaria 0596/2024 .....	p. 51
Portaria 0597/2024 .....	p. 53
Portaria 0606/2024 .....	p. 54
ATA DE REUNIÃO 3 .....	p. 56
Pautas de Julgamento 7-24-1 .....	p. 60
Aviso de Licitação 900092024.....	p. 75
Portaria 947/2024 .....	p. 76
Portaria 948/2024 .....	p. 77
Portaria 949/2024 .....	p. 78
Portaria 950/2024 .....	p. 80
Portaria 62/2024 .....	p. 81

Portaria 64/2024 .....	p. 82
Secretaria-Geral.....	p. 84
Portaria 0591/2024 .....	p. 84
Portaria 0592/2024 .....	p. 86
Portaria 0594/2024 .....	p. 88
Portaria 0595/2024 .....	p. 90
Portaria 0596/2024 .....	p. 92
Portaria 0597/2024 .....	p. 94
Portaria 0606/2024 .....	p. 95
ATA DE REUNIÃO 3 .....	p. 97
Pautas de Julgamento 7-24-1 .....	p. 101
Aviso de Licitação 900092024.....	p. 116
Portaria 947/2024 .....	p. 117
Portaria 948/2024 .....	p. 118
Portaria 949/2024 .....	p. 119
Portaria 950/2024 .....	p. 121
Portaria 62/2024 .....	p. 122
Portaria 64/2024 .....	p. 123
Secretaria de Educação Corporativa .....	p. 125
Portaria 0591/2024 .....	p. 125
Portaria 0592/2024 .....	p. 127
Portaria 0594/2024 .....	p. 129
Portaria 0595/2024 .....	p. 131
Portaria 0596/2024 .....	p. 133
Portaria 0597/2024 .....	p. 135
Portaria 0606/2024 .....	p. 136
ATA DE REUNIÃO 3 .....	p. 138
Pautas de Julgamento 7-24-1 .....	p. 142
Aviso de Licitação 900092024.....	p. 157
Portaria 947/2024 .....	p. 158
Portaria 948/2024 .....	p. 159
Portaria 949/2024 .....	p. 160
Portaria 950/2024 .....	p. 162
Portaria 62/2024 .....	p. 163
Portaria 64/2024 .....	p. 164
Sumário.....	p. 166